

A HOMENAGEM DA PREFEITURA A MEMORIA DO INTERVENTOR ANTHONOR NAVARRO

Querendo prestar ao malogrado interventor Anthonor Navarro destacada e duradoura homenagem, a Prefeitura desta capital



sessenta contos de réis, será levantada após a classificação do ante-projecto respectivo.

A fim de incentivar os concurrentes, a Prefeitura concederá ao autor do ante-projecto victorioso um premio de cinco contos de réis, obrigando-se o mesmo a executar o projecto definitivo no prazo de 30 dias.

Muito justa se nos apresenta essa homenagem do municipio de João Pessoa a Anthonor Navarro, que foi um dos maiores impulsionadores do seu progresso.

Nesse sentido, o plano de urbanização da cidade foi o seu mais eloquente acto.

O monumento que a Prefeitura vae erigir no Campo Santo será, pois, uma das mais expressivas manifestações de saudade ao benemerito e desditoso chefe de Estado.

Retorna hoje ao Rio de Janeiro o aviso de guerra "Laurindo Pitta"

Após alguns dias de permanencia em o nosso ancoradouro interno, deverá levantar ancoras, hoje, com destino ao Rio de Janeiro, o aviso de guerra "Laurindo Pitta", de nossa Marinha de Guerra, que viera rebocando a draga "Parahyba", destinada aos serviços de construcção do porto de Cabedello.

Hontem, o seu commandante, capitão-tenente Waldemar de Figueirêdo Costa, esteve no "Palacio da Redempção", apresentando suas despedidas ao dr. Gratuliano Brito, interventor interino.

Na sua visita ao chefe do governo, o commandante Waldemar de Figueirêdo percorreu todas as dependencias do "Palacio da Redempção", transportando-se, a seguir, de automovel, em companhia de s. exc. e do tenente-coronel Elysis Sobreira até Cabedello, onde teve oportunidade de observar as obras de construcção daquelle porto.

"Le Temps" e as crises politicas na America do Sul

PARIS, junho — (Correspondencia epistolar) — Tratando, ha dias, das crises politicas na America do Sul, "Le Temps" observa que os recentes acontecimentos verificados no Chile confirmam a impressao produzida pelo occorrido em outros paises sul-americanos.

Diz que começa para a America do Sul uma era de agitacoes e accentos que os ultimos successos registados na Argentina e no Brasil podem ser considerados como signaes de uma mentalidade nova para a evoluçao da America Latina.

Alis, accentua que os pronunciamentos e as revoltas militares sempre fizeram parte dos costumes dos pequesenos Estados da America Central e do Sul.

Enquanto no Chile, o Estado é do no da situacao e o pais goza de relativa prosperidade, tudo corre bem, mas quando chegam as horas de proçoes e o pais se vê a braços com uma crise provocada pela desordem

A ELEGANCIA DE UMA ATTITUDE

O ministro José Americo de Almeida não é somente uma das figuras de expressão mais definida e da mais forte significação do scenario novo da vida nacional. S. exc. destacando-se, quer politica e quer administrativamente, do tumulto e da confusão que, inegavelmente, emerra, ainda, a marcha natural da Revolução, vae se constituindo, no Brasil inteiro, o reducto mais solido e mais verdadeiro de todas as esperanças no dia de amanhã dos nossos destinos.

E se essas esperanças existem, tão sinceras e tão grandes, é que a realidade dos factos ali está, na sua expressão, apontando o homem e a sua obra, indicando a directriz segura de um idealista e de um forte, e confirmando um passado de luctas e de dedicações, que se vae reproduzindo na coherencia dos principios sãos e elevados que têm feito de José Americo o soldado mais decidido e victorioso da Revolução.

O titular da Viaçao é legitimo porta-voz da vontade, das aspirações e do patriotismo do Norte, é o homem das attitudes sinceras e elegantes que vae encarnando, na energia e nobreza da sua açao, a figura sonhada pelos que tombaram na lucta e pelos que, dentro da ainda, levarão o Brasil, sem duvida, á realidade das suas grandes aspirações.

"A Gazeta" como batalhadora incansavel que tem sido, desde as primeiras horas da pelega, conserva sempre nas suas columnas, para os actos, as attitudes e a açao administrativa de José Americo, um lugar destacado que representa a homenagem do seu apreço e admiração ao revolucionario que está fazendo da sua mesa de trabalho a mesma trincheira em que batalhou pela victoria da causa, sob o calor do mesmo ideal e consagração da mesma fé patriótica de hontem.

Dahi a transcripção que fazemos a seguir, e que representa mais uma attitude elegante de um homem que sabe sentir com sinceridade e dizer com intelligencia. É o telegramma em que desistiu das justas homenagens que lhe estão sendo reservadas no Rio, por occasião do seu regresso.

"Commissão Centros Estadocoes — Rua 7 de Setembro, 172 — Rio. Informado de que pretendes promover-me uma manifestação de apreço, no meu proximo regresso ao Rio de Janeiro, venho implorar-vos a desistencia desse vosso generoso movimento de cordialidade.

Já curtido de tantas emoções pelo testemunho das mais angustiosas scenas da seca e pela tragica perda dos meus companheiros de accidente, desejo poupar-me a esse novo abajo de sensibilidade que tambem é, por lyosincrasia do meu temperamento refractil e pela consciencia de não me, recer tamanha prova de apreço publico. Se, por solidariedade nordestina, intentas premiar os meus pequenos esforços em favor dos nossos patriotas atingidos pela seca, su vos advirto de que nada fiz ainda, estando essa obra, apenas iniciada, dependente, para o seu humanitario exito, de uma grande açao conjuncta.

Enfim, na confusão dos amigos que me fossim receber eu sentiria a falta maior dos que não chegaram comigo para participar, com o mesmo direito, dessas manifestações por terem succumbido em meio da jornada, no exercicio de um dever mais nobre do que o meu, decorrente de uma responsabilidade superior.

Com os mais vivos agradecimentos e cumprimento: cordiaes, José Americo de Almeida.

(Da "A Gazeta" de Victoria, Espírito Santo, d. 17-6-32)

resolheu abrir concurso publico para o projecto de um monumento funebre, que será erigido sobre o seu tumulo no Cemiterio do Senhor da Boa Sentença.

Essa obra de arte, cujo preço de custo orçará por

DR. EPITACIO PESSOA

Em agradecimento ao registro feito pela "A União", do seu aniversario natalicio, o eminente contrareano dr. Epitacio Pessoa dirigiu-nos o seguinte, attencioso cartão:

"A illustrada Redacção da "A União" cumprimento Epitacio Pessoa muito agradecido ás generosas referencias feitas ao seu aniversario.

Rio, 10.VI-32"

NOTAS DE PALACIO

Em officio dirigido ao sr. Interventor interino, o dr. Odeir Dias da Costa communicou ter assumido, interinamente, a Superintendencia da "Great Western", em vista de ter embarcado para a Europa, em goso de ferias, o sr. Frank Bennet Fellows, que exerce aquellas funcções.

Visitou hontem, em Palacio, ao sr. Interventor interino, o sr. Elpidio Porto, sub-gerente da "Singer Sewing Machine Co.", nesta cidade.

O dr. João Canelo Brayner, 3.º tenente publico da capital, communicou ao chefe do governo, ter passado, provisoriamente, por motivo de doença, aquellas funcções ao sr. Julio Lopes Pereira, seu escrevente juramentado.

O tenente-coronel Elysis Sobreira, assistente militar da Interventoria, representou, o chefe do governo na conferencia realizada, ahi hontem, no "Theatro Santa Rosa" pelo tenente Severino Sombra.

A EFFICIENCIA DAS ADMINISTRACOES REVOLUCIONARIAS

RIO, 25 — (Nacional) — "O Jornal" publica hoje uma correspondencia da Bahia demonstrando que a administração revolucionaria conseguiu salvar da fallencia a Empresa Viaçao do Rio São Francisco. (A União).

DEMITTIU-SE O GABINETE PORTUGUÊS — O GENERAL CARMONA CONCORDOU COM A SOLICITACAO

RIO, 25 — (Nacional) — Noticias de Lisboa informam que o Ministerio Portuguez pediu demissao, tendo-a concedido o dictador general Carmona que pediu aos ministros demissionarios permanecessem nos cargos até a constituçao do novo Ministerio. (A União).

Concurrencia para erecção do mausoléu do interventor Anthonor Navarro

Na secção competente desta folha publicamos hoje um edital da Prefeitura, de concurrencia para a erecção do mausoléu do interventor Anthonor Navarro, no Cemiterio do Senhor da Boa Sentença.

Para o mesmo chamamos a attenção dos architectos e constructores que se possam interessar sobre o assumpto.

FALLECEU O SR. CARLOS PINHEIRO CHAGAS

RIO, 25 — (Nacional) — Noticias de Bello Horizonte informam que acaba de fallecer naquella capital o sr. Carlos Pinheiro Chagas, secretario das Finanças do Estado de Minas.

Passa hoje o segundo mês do fallecimento do interventor Anthonor Navarro

Regista-se, na data de hoje, o segundo mês do prematuro desapparecimento do interventor Anthonor Navarro.

O joven e illustre parahybano, sacrificado num terrivel desastre de aviação no porto da Bahia, era uma das mais vivas esperanças do seu Estado, tendo se conduzido á frente do governo revolucionario com notavel senso administrativo, cumprin-

POLITICA NACIONAL

Nomeada a Commissão Executiva da Frente Unica Revolucionaria — Politica de São Paulo — Outra nota do "Clube Três de Outubro" — Seguiu para Bello-Horizonte o ministro Francisco Campos

RIO, 25 — (Nacional) — O "Correio da Manhã" informa que nas reuniões levadas a effeito na residencia do general Juarez Tavora e na Casa de Saúde "Pedro Ernesto" ficou nomeada uma commissão executiva da Frente Unica Revolucionaria composta dos srs. Pedro Ernesto, Ary Parreiras, Juarez Tavora, João Alberto, Amaral Peixoto, a qual ficou com du' plos poderes de representar a Revoluçao. (A União).

RIO, 25 — (Nacional) — O general Miguel Costa enviou ao presidente Getulio Vargas um telegramma communicando que a frente unica revolucionaria romperá com o governo do interventor Pedro Toledo. (A União).

do, com patriotismo, o programma tracejado pelo immortal presidente João Pessoa, de quem se constituirá um dos mais lidos discipulos.

Esta folha, que contou com a efficiente collaboraçao de Anthonor Navarro, e privou do seu fidalgo convivio, sente-se no dever de homenagear á memoria do digno contrareano, a quem a Parahyba, deve inestimavel somma de bons serviços.

financeira, as condições gerças das coisas tomam um outro aspecto.

Adeante diz que o movimento obedee a tendencias novas, visando adoptar idéas modernas pelo antigo espirito indigena.

Nota-se, principalmente no Brasil e na Argentina, uma vontade manifesta de se tornarem independentes de toda e qualquer influencia moral

RIO, 25 — (Nacional) — O "Clube Três de Outubro" enviou uma nota aos jornaes sobre a sua actuacao contra os profissionais da politica, constando da mesma, entre outras cousas, o seguinte:

"Enganam-se os industriaes da politica. A nação já de sobra os conhece e não será desta vez ludibriada pelos seus velhos exploradores que não illudem mais a ninguém. Essas frentes unicas em que pontificam os mesmos perrepiistas que armaram Princesa contra João Pessoa, trucidando o vilmente; que degollaram a nação e que infligiram á autonomia de Minas digna e altiva os golpes os mais sozoes, o povo brasileiro não tolerará. (A União).

RIO, 25 — (Nacional) — Elementos revolucionarios da esquerda estiveram hontem na redacção do "Correio da Manhã", onde foram felicitados a direcção do mesmo pelo artigo publicado na edição de hontem, sob o titulo "As frentes dos tenentes". (A União).

RIO, 25 — (Nacional) — O ministro Francisco Campos partiu hontem inesperadamente em automovel com destino a Bello Horizonte onde chegou no mesmo dia. (A União).

e material do estrangeiro, de modo a favorecer o desenvolvimento do verdadeiro espirito nacional.

RUMO A LOS ANGELES — O ITAQUICÉ CONDUZIRA A EMBAIXADA DESPORTIVA BRASILEIRA

RIO, 25 — (Nacional) — Com destino a Los Angeles, Estados Unidos, partirá esta tarde, a bordo do "Itaquicé", a embaixada desportiva que representará o Brasil nas Olympiadas a realizar-se alli, no proximo mês de julho. (A União).

Festa de caridade em prol das creancinhas flagelladas, na praça da Independencia

A reunião de hoje na residencia do prefeito Borja Peregrino

Estão bastante animados os preparativos para a festa de caridade em prol das creancinhas flagelladas, que por iniciativa de varias familias residentes á avenida Juarez Tavora deverá realizar-se, como já tivemos oportunidade de noticiar, á praça da Independencia, em Tambiá.

Hoje, ás 14 horas, terá lugar na residencia do prefeito Borja Peregrino, uma reunião dos encarregados da mesma festividade, para a qual se faz necessaria a presenca de todos os membros da respectiva commissão, como, tambem, de outras pessoas que, apesar de não habitantes á referida avenida, queiram cooperar em tão philantropico empreendimento.

ECONOMIZE SEU DINHEIRO PREFERINDO O TELEGRAPHICO NACIONAL

# PARTE OFFICIAL

## ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. GRATULIANO DA COSTA BRITO

### SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PUBLICA

Directoria do Ensino Primario  
EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 23:

Decreto:  
O director interino do Ensino Primario, autorizado pelo n.º 3 do art. 221 do vigente regulamento da Instrução Publica, resolve nomear o sr. Antonio Uruiza Machado para exercer o cargo de Inspector administrativo de Santa Gertrudes, do municipio de Patos.

### SECRETARIA DA FAZENDA, AGRICULTURA E OBRAS PUBLICAS

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 23:

Petições:  
De Eduardo Cunha, a directoria, requerendo dispensa do imposto de incorporação para l. caixa contendo amostras de perfumarias e impressos de propaganda. — Deferido, á vista do informado. A. 2.ª Secção.  
De B. Moraes & C., requerendo collecta para exportar cereas. — Como requer. A. 2.ª Secção.  
De M. Coelho & C., requerendo dispensa do imposto de incorporação para uma caixa com amostras de miudezas. — Deferido, á vista do informado. A. 2.ª Secção.

### REGIMENTO POLICIAL MILITAR DO ESTADO

Commando da Guarda e do Regimento Policial Militar do Estado da Parahyba — (Auxiliar do Exercito de 1.ª Linha) — Quartel em João Pessoa, 25 de junho de 1932 — Serviço para o dia 26 (domingo).  
Fiscaliza o serviço de dia ao Regimento, 2.º tenente Gonzaga; sargento de dia ao Regimento, 3.º sargento Sebastião Calixto; guarda do Cadeia, 3.º sargento Fernandes e soldado Aquicelino; guarda do Palácio, 3.º sargento Ordaz e cabo João Martins; guarda do Quartel, soldado José Gonçalves; dia á E.M., cabo Severino Antonio; dia á S.O., cabo Severino Luna; reforço da Recebedoria, soldado Jovencino; ordem á S.O., corneteiro Apriego Leidy; piquete ao Regimento, corneteiro José Rodrigues.  
Boletim numero 177 — Uniforme 5.º (kaki).  
Para conhecimento do Btl., o devl. da execução, publico o seguinte:  
Sub-commandante: — Por ter se apresentado hoje o sr. maior sub-commandante do Regimento, ficou este commando dispensado de responder por esse cargo, conforme fez publico o btl. regimental de hoje datado.  
Commando de Batalhão: — Por ter cessado o motivo do impedimento deste commando, fica dispensado de responder por este cargo o sr. capitão José Maurício da Costa. (Btl. Regimental de hoje datado).  
(Ass.) Manuel Viegas, major, com mandante.  
Confere com o original: Jacob Guilherme Frantz, 1.º tenente ajudante interino.

soldado corneteiro Francisco Guilherme.

O 1.º Batalhão dará o pessoal para as guardas do Palácio da Redenção, Cadeia Publica e Quartel do Regimento. (Ass.) Aristoteles de Souza Dantas, coronel-commandante.

Commando do 1.º Batalhão do Regimento Policial Militar — (Auxiliar do Exercito de 1.ª Linha) — Quartel em João Pessoa, 25 de junho de 1932 — Serviço para o dia 26 (domingo).

Fiscaliza o serviço de dia ao Regimento, 2.º tenente Gonzaga; sargento de dia ao Regimento, 3.º sargento Calixto; guarda da Cadeia, 3.º sargento Fernandes e soldado Aquicelino; guarda do Palácio, 3.º sargento Ordaz e cabo João Martins; guarda do Quartel, soldado José Gonçalves; dia á E.M., cabo Severino Antonio; dia á S.O., cabo Severino Luna; reforço da Recebedoria, soldado Jovencino; ordem á S.O., corneteiro Apriego Leidy; piquete ao Regimento, corneteiro José Rodrigues.  
Boletim numero 177 — Uniforme 5.º (kaki).

Para conhecimento do Btl., o devl. da execução, publico o seguinte:

Sub-commandante: — Por ter se apresentado hoje o sr. maior sub-commandante do Regimento, ficou este commando dispensado de responder por esse cargo, conforme fez publico o btl. regimental de hoje datado.  
Commando de Batalhão: — Por ter cessado o motivo do impedimento deste commando, fica dispensado de responder por este cargo o sr. capitão José Maurício da Costa. (Btl. Regimental de hoje datado).  
(Ass.) Manuel Viegas, major, com mandante.  
Confere com o original: Jacob Guilherme Frantz, 1.º tenente ajudante interino.

### INSPECTORIA DA GUARDA CIVIL

Inspectoria da Guarda Civil do

## THESOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

### DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 25 de junho de 1932

INSTITUTOS DE CREDITOS	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAES	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil C/Movimento	—	—	—	—	—
Banco do Brasil C/Patrono, etc.	51:735741	—	51:735741	—	51:735741
Banco do Estado da Parahyba C/Movimento	119:5064848	—	119:5064848	12:6004000	106:9064848
Banco do Estado da Parahyba C/Banco Agricola e Hypothecario	17:5904053	—	17:5904053	—	17:5904053
Banco Central C/Prazo Fixo	100:0004000	—	100:0004000	—	100:0004000
Banco Central C/Movimento	37:1384618	8:0004000	45:1384618	—	45:1384618
Pequenos Bancos C/Prazo Fixo	280:0004000	—	280:0004000	—	280:0004000
Banco do Estado Caixa de Colonização de Flagellados	234:9964800	—	234:9964800	—	234:9964800
Banco A. Transatlantico C/Prazo Fixo	600:0004000	—	600:0004000	—	600:0004000
Banco do Estado, Caixa Estadual de Obras Contra os Efeitos das Secas	98:3934200	—	98:3934200	544000	98:3934200
	1.540:3614060	8:0004000	1.548:3614060	12.6544000	1.535:7074060

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 25 de junho de 1932.

FRANCA FILHO, thesouriro geral.	JOÃO HARDMAN DE BARROS, escripturario.
Estado — Quartel em João Pessoa, 25 de junho de 1932 — Serviço para o dia 26 (domingo). Dia á Inspectoria, guarda de 1.ª classe n.º 3; rondantes, guardas de 1.ª classe ns. 1 e 4; ponte de Sanhaú, guardas ns. 33 e 67; guarda do Quartel, guardas ns. 121, 127, 111; promptidão de incendio, guardas ns. 58, 92, 46 e 140; policiamento da capital, guardas ns. 131, 138, 104, 39, 31, 31, 34, 122, 47, 63, 78, 95, 125, 39, 101, 134, 15, 93, 76, 123, 129, 87, 42, 17, 40, 75, 64, 105, 77, 108, 86, 116, 85, 100, 73, 16, 43, 25, 27 e 45; fiscaes do transito, guardas ns. 82, 66, 48, 20, 98, 3, 60, 52, 21, 89, 29, 44, 56, 49, 57, 106, 88 e 69. Serviço para o dia 27 (segunda-feira) Dia á Inspectoria, guarda de 1.ª classe n.º 10; rondantes, guardas de	1.ª classe 13 e 12; ponte de Sanhaú, guardas ns. 55 e 62; guarda do Quartel, guardas ns. 32, 63 e 125; promptidão de incendio, guardas ns. 59, 110, 130 e 117; policiamento da capital, guardas ns. 119, 133, 112, 135, 41, 34, 139, 102, 37, 22, 18, 103, 132, 91, 30, 128, 28, 79, 114, 94, 71, 61, 141, 134, 124, 137, 76, 90, 107, 87, 115, 113, 86, 100, 73, 16, 43, 25, 27 e 44; fiscaes do transito de vehiculos, guardas ns. 74, 120, 96, 136, 102, 24, 99, 23, 118, 65, 68, 97, 54, 53, 35, 50, 51 e 70. Ordem do dia n.º 145 — Uniforme 4.º (kaki). (Ass.) Tenente João de Souza e Silva, inspector. Confere com o original — F. Ferreira de Oliveira, sub-inspector.

### Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria geral, do Thesouro do Estado da Parahyba no dia 25 do corrente mês

RECEITA	DESPESA
Saldo do dia 23 do corrente 47:620582	Saldo do dia 23 do corrente 47:620582
Recebedoria, p/c da renda do dia 23 deste 0:0004000	Recebedoria, p/c da renda do dia 23 deste 0:0004000
Directoria de S. Publica, venda de sellos 7014000	Directoria de S. Publica, venda de sellos 7014000
Banco do Estado, retirado ndata 12:6004000	Banco do Estado, retirado ndata 12:6004000
O. m. e. Estadual de Obras Contra os Efeitos das Secas, idem, idem 544000	O. m. e. Estadual de Obras Contra os Efeitos das Secas, idem, idem 544000
Sec. de O. Publicas, diversas folhas de operarios 2:3244200	Sec. de O. Publicas, diversas folhas de operarios 2:3244200
A mesma, folha de operarios pela venda da Caixa Estadual de O. Contra os Efeitos das Secas 544000	A mesma, folha de operarios pela venda da Caixa Estadual de O. Contra os Efeitos das Secas 544000
Cadeia Publica, folha des operarios que trabalharam na confecção de calçados para o R. Policial 3314100	Cadeia Publica, folha des operarios que trabalharam na confecção de calçados para o R. Policial 3314100
Dr. Antonio Pessoa Filho, para correr as despesas com aquisição de estampilhas na Casa da Moeda 12:6074000	Dr. Antonio Pessoa Filho, para correr as despesas com aquisição de estampilhas na Casa da Moeda 12:6074000
Banco Central, deposito ndata 8:0004000	Banco Central, deposito ndata 8:0004000
Saldo para o dia 27 do corrente 45:6594282	Saldo para o dia 27 do corrente 45:6594282
Thesouraria geral do Thesouro do dia 1932. 68:9754848	Thesouraria geral do Thesouro do dia 1932. 68:9754848

Estado da Parahyba, 25 de junho de 1932.

Franca Filho, Thesouriro geral. João Hardman de Barros, Escripuario.

### Prefeituras do Interior

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA**  
Decreto n.º 57  
Estabelece taxaço sobre exame de chafueir para o anno de 1932.  
O prefeito do municipio de Guarabira,  
Art. 1.º — Fica estabelecida para os cidadãos que se pretenderem habilitar á profissáo de chafueir por exame procedido nesta Prefeitura, a taxaço seguinte:  
§ 1.º — Para ter deferimento o requerimento de inscripção 3004000  
§ 2.º — Para obter certidão de habilitação no exame 2004000  
§ 3.º — Para ter certidão de matrícula 1004000  
§ 4.º — Para adquirir a caderneta de chafueir 1004000  
§ 5.º — Para obter o visto do prefeito na caderneta 5004000  
Art. 2.º — O presente decreto sómente terá validade dentro do exercicio corrente.  
Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.  
José Tertuliano Ferreira de Mello, prefeito.  
João Epaminondas de Almeida, secretario.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Decreto n.º 2, de 21 de março de 1932  
Tenente Raymundo Coelho, prefeito municipal de Mamanguape.

### DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o credito especial de 5004000, para compra de implementos destinadas a distribuição entre pequenos lavradores.  
O secretario da Prefeitura faça publicar e expedir as comunicações necessarias.  
Tenente Raymundo Coelho, prefeito.  
Antonio Mariano Bezerra, secretario, Thesouriro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA

Balancete da Receita e Despesa, em 31 de maio de 1932  
RECEITA  
1 — Licenças 8004000  
2 — Imposto de feira 3214100  
3 — Imposto predial \$  
4 — Registro de entrada e saída de mercá. 2964000  
5 — Gado abatido 2174500  
6 — Aferição \$  
7 — Taxas de limpeza publica 2784000  
8 — Patrimônio \$  
9 — Imposto sobre vehiculos \$

### DESPESA

1 Prefeitura 4904000  
2 Fiscalização 1204000  
3 Thesouraria 4484450  
4 Obras Publicas 2824250  
5 Estradas de rodagem \$  
6 Iluminação 1848000  
7 Limpeza publica 1254000  
8 Instrução \$  
9 Cemiterios 7984000  
10 Thesouraria 2074500  
11 Despesas diversas 2724000  
12 Divida passiva 2342000

Total 1:8024400  
Saldo que passa: Na Caixa Rural de S. José de Piranhas 2:0004000  
No Banco do Estado da Parahyba 1:0004000  
Na Thesouraria municipal 5:2834465

Total 10:0354505  
Thesouraria da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas em 31 de junho de 1932. — Joaquim Gonçalves de Assis, Thesouriro.  
Visto: — A. Arruda, prefeito.

### DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

Saldo do dia 23 do corrente 47:620582	
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 25:	
Pela Recebedoria de Rendas 8:0004000	
Peias Repartições do Interior e outras 7014000	
Retiradas de Bancos 12:6544000	21:3554000
Despesa effectuada no dia 25 15:3163300	68:9754582
Depositos em Bancos 8:0004000	23:3163300
Saldo para o dia 27 do corrente 45:6594282	
No Caixa Geral 17:5994982	
Idem de Socorro aos Flagellados 8:0594300	
Idem de A. Infantil aos Flagellados 20:0004000	45:6594282
Em Bancos, conforme demonstração 1.535:7074060	
	1.581:3664342

Estado da Parahyba, 25 de junho de 1932.

Franca Filho, Thesouriro geral. João Hardman de Barros, Escripuario.

### MOVIMENTO DE CONTAS DIA 26

Existentes no dia 25 1.555:2384676	
Pagas 5:0214600	
Existentes nesta data 1.550:2174076	
Emprestimo do Banco do Brasil 1.550:2174075	
	1.600:0004000
	3.150:2174076
Saldo demonstrado 1.581:3664342	
Menos o Capital da Caixa Estadual de Obras Contra os Efeitos das Secas 98:3394200	
	1.483:0274142
Menos o Capital da Caixa de Colonização de Flagellados 234:9964800	
	1.248:0304342
Menos o socorro federal aos flagellados 8:0594300	
	1.239:9714042
Menos o Capital da Caixa de Assistência Infantil aos Flagellados 20:0004000	
	1.219:9714042
Divida liquida 1.930:2464034	

### PREFEITURA MUNICIPAL BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 23 4:6674774	
Receita do dia 25 4:2114600	8:8794374
Despesa do dia 25 5:9424400	
Saldo do dia 25 2:9354974	
No Banco do Brasil 2504300	
No Caixa Rural 2074500	
Em Caixa 2:4704174	2:9354974

Thesouraria da Prefeitura de João Pessoa, 25/6/1932.

Gentil Fernandes, Thesouriro interino.

**OSIAS GOMES**  
ADVOGADO  
RUA SÃO JOSÉ, 226. — JOÃO PESSOA

**INFORMAÇÕES TELEGRAPHICAS DO PAIS E DO ESTRANGEIRO**

**Suissa**

**A REDUÇÃO DOS ARMAMENTOS**  
**GENEVA, 24** — O projecto dos Estados Unidos, que favorece principalmente as pequenas nações, estabelece a redução de 1/3 para todas as forças militares, o que seria uma injustiça para com os países que espontaneamente vêm reduzindo as suas forças nestes últimos annos. Ninguém ignora que a França, no anno do tratado de Locarno, pôz em estudo a redução do seu serviço militar e ainda hoje, espontaneamente também, procede a consideráveis reduções orçamentárias.

As propostas dos Estados Unidos encontram grande sympathia e maior interesse da delegação francesa. Sem o querer, os Estados Unidos, relativamente ao pacto Briand — Kellog, estabeleceram um tratado de união entre essas propostas e a necessidade de um sistema de segurança internacional.

O japonês Matsuda declara que a delegação japonesa estudará attentamente as propostas americanas, e approva a continuação das conversações graes começadas.

O Japão não adheriria sem negociações preliminares para a mudança da proporção de tonelagens.

O ministro dos Estrangeiros da Italia, sr. Grandi, declara que a Italia accella integral e inteiramente, sem condições, o plano dos Estados Unidos, o qual, diz elle, coincide exactamente com o plano italiano, formula do em fevereiro ultimo.

O delegado hespanhol Madariaga declara que a Hespanha approva o plano americano, apesar, accentua elle, da injustiça que haveria para com as pequenas marinhas, se applicadas uniformemente, as regras americanas, e pergunta se a abolição da aviação militar e a internacionalização da aviação civil é controlada pela fabricação e o commercio de armas.

Ficou resolvido que as propostas americanas serão objecto das conversações franco-anglo-americanas, manifestando o sr. Henderson a espe-

rança de que a comissão geral recomece logo os seus trabalhos.

**Mexico**

**MEXICO, 24** — As características do mercado do cambio foram de uma devaluación aprecivel do dolar motivada pela benéfica influencia do criterio do executivo federal, manifestado em sua circular aos governadores dos Estados, recomendando-lhes que intervenham para evitar a expedição de leis extremistas que atentem contra a estabilidade do credito nacional e da moeda mexicana.

Os possuidores de dollares sofferam um forte panico e, desesperadamente, se lançaram á rua, offerendo os seus dollares que tiveram uma seria devaluación, esperando-se que esta continue aumentando na proxima semana, quando começar a surtir os seus effectos a recommendação presidencial.

lha do sr. Alfredo Ferreira Rocha, commerciante nesta praça.

— Faz annos hoje a sra. d. Maria, anna de Carvalho Baptista, esposa do sr. João José Baptista, industrial nesta praça.

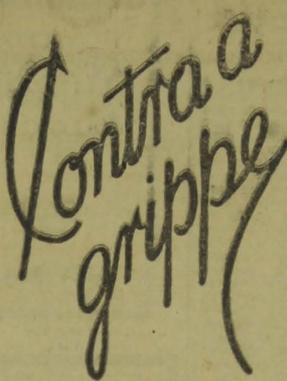
— O sr. Manuel Paulino Dutra, commerciante em Brejo do Cruz.

— A senhorita Josephina Dutra Freire, filha do sr. José Jacyntho Freire, funcionario da Fazenda estadual.

— A menina Maria da Penha, filha do sr. FRANCISCO CUNHA, negociante nesta capital.

**FAZEM ANNOS AMANHA:**

O sr. José Moura, funcionario dos Correios e Telegraphos deste Estado.



**AGORA MESMO**, ante a ameaça de uma infecção, aumente as suas forças. Tome tres colheres por dia de Emulsão de Scott. Possui incomparáveis qualidades protectoras dos bronchios e dos pulmões. E' um alimento concentrado. As valiosas vitaminas do seu puro oleo de fígado de bacalhão da Noruega, estabelecem uma immunitade natural contra as infecções. OS CONVALESCENTES necessitam especialmente de Emulsão de Scott que, por ser facilmente assimilavel ajuda o restabelecimento rapido.



**EMULSÃO DE SCOTT**

A Emulsão de Scott recommenda-se para Tosses — Bronchites — Fraqueza pulmonar — Depauperamento — Anemia — Debilidade — Rachitismo — Formação dos dentes. Recuse toda imitação. Accete somente a Emulsão de Scott legitima com a marca do homem com o bacalhão.

Agentes exclusivos de vendas: HAROLD F. BITCHIE & CO., Inc., 40 East 34th St, New York, E. U. A.

— Regressou de Porto Alegre, hontem, a bordo do "Itanagá", o sr. Enoch de Oliveira, funcionario do Banco do Brasil, nesta capital.  
 — Dr. Luperco de Souza Branco: — A bordo do paquete "Pooné" viajou hontem para o Rio de Janeiro o dr. Luperco de Souza Branco, chefe do Departamento de Classificação da Delegação do Serviço do Algodão, neste Estado.  
 S. s. vai áquella metropole a fim de fazer um curso de especialização, no ramo de actividade a que se dedica.

skets lyricos e caricatos, nos cunes to-marão parte Cinthia Gilião, Direcu Dantas, Alves Filho e outros elementos do "Nucleo".  
 — O "Grupo Gente Nossa" continúa a fazer o momento theatral em Recife.  
 E' assim que o mesmo montou recentemente diversas peças novas, que se acham sendo ensaiadas no "Santa Izabel".  
 Hoje, nessa tradicional casa de espectaculos, subirá á scena em soirée, a comedia "Chuva de Filhos", muito conhecida de nossa platéa, onde foi exhibida pela envolvente comicidade de Palmeirim Silva.  
 Também hoje, em vesperaes, os

dades de amadores, sem finalidades commerciaes, incumbidas de dar ao theatro da patria de Po, um aspecto mais accentuadamente literario e cultural.  
 E o theatro yankee resurgiu!  
 Aqui, no nosso Brasil de patriotas e sentimentaes, onde se faz pouco da cultura americana, embricada pelos dollares, onde ha um poesia, um litterato e um philosopho em cada cavalo, heiro que passa aqui o theatro, como na America, está em acolia.  
 E ninguém, preocupado com politica, assucar, algodão, café e carne secca, tenta salvar o pobrezinho.  
 Por isso, é digno de registro o gesto do sr. Samuel Campello, jornalista e escriptor pernambucano, que fun-

**ANTONIO ELIHIMAS & FILHOS**

Avisam aos seus distinctos freguezes do interior que, nesta data, inauguraram a sua filial nesta capital á RUA MACIEL PINHEIRO N.º 123, onde mantem completo e variado stock de miudezas e objectos de armarinho que offerecem PELOS PREÇOS DE SUA MATRIZ EM RECIFE.

**ALÉMANTHAL**

**O MOMENTO POLITICO**  
 BERLIM, 24 — Foi publicado o seguinte:

"A conferencia de ministros do interior e dos Estados allemaes, reunida sob a presidencia de Von Gayl, ministro do Interior do Reich, para deliberar sobre o edital presidencial relativo ás manifestações politicas. A troca de idéas durante diversas

**REGISTO**

**FEZ ANNOS ANTE-HONTEM:**

O joven João Baptista Amorim, filho do sr. Benedito Amorim, commerciante nesta praça.

**FAZEM ANNOS HOJE:**

Faz annos hoje a senhorita Emerita Menezes, filha do sr. Candido Menezes, chefe da firma Menezes & Filhos, de nossa praça.

— O sr. João Casado de Almeida Nobre, funcionario da Alfandega deste Estado.

— A sra. d. Esther Chaves de Freitas, esposa do sr. Luis de Freitas, funcionario federal nesta cidade.

— A sra. d. Aurea Lyra de Oliveira, esposa do sr. Feliciano de Oliveira, commerciante em Serraria.

— A menina Maria Lucia, filha do sr. J. Olyntho Pedrosa, escriptorario da Imprensa Official.

— A sra. d. Jovelina Guedes Bezerra, esposa do sr. Joaquim B. de Lima, residente em Tacima.

— A menina Maria das Neves, fi-

— O sr. Galdino Pires Ferreira, fazendeiro residente em Cajazeiras.

— A menina Auria Alves de Souza, filha do sr. Dionizio Cesario, residente em Boqueirão.

— A menina Ruth Isimar, filha do sr. Izidoro Ramalho, funcionario da Imprensa Official.

— O menino Epitacio, filho do sr. José Justino Pereira, funcionario do Serviço do Algodão neste Estado.

**Sr. Francisco Navarro:** — Occorre amanhã o anniversario natalicio do nosso prezado amigo sr. Francisco Navarro, commerciante nesta praça, e cavalheiro muito relacionado na sociedade parahybana.

— O sr. Augusto Odilon da Costa, funcionario estadual.

**NASCIMENTOS:**

Está em festa o lar do sr. Abelardo Barrêto, funcionario da Delegacia Fiscal neste Estado, e de sua esposa d. Aline Lins Barrêto, com o nascimento, a 22 do corrente, de mais um filho que, na pia baptismal, receberá o nome de João Abelardo.

— Occorreu, a 23 do corrente, nesta capital, o nascimento do primogenito do casal Carlos Neves da Franca, escriptorio do Jury e Ordenações Criminaes e d. Anna Coelho da Franca, que, na pia baptismal, receberá o nome de João Carlos.

**VIAJANTES:**

Acha-se nesta capital o sr. Carlos Dantas Trigueiro, professor publico na cidade de Patos.

— Em companhia de seus tios sr. Afonso Moreira e d. Henriqueta Moreira, regressou hontem a Recife a senhorita Maria da Conceição Moreira da Silva que aqui se encontrava a passeio.

**Dr. Oscar Espinola Guedes:** — Viajou hontem para a capital do pais, pelo "Pooné", o dr. Oscar Espinola Guedes, administrador da Fazenda de Sementes "João Pessoa", de Cachoeira.

Naquelle capital s. s. fará um curso de especialização sobre a cultura do algodão.

**Acacio Soares — Pelo "Baependy"**, esperado hoje em Cabedello, viaja para o Rio de Janeiro nosso contraria, neo Acacio Soares, designado por acto recente do Ministerio, para ter exercicio na Directoria Geral dos Correios, naquella cidade.

**VISITANTES:**

**Dr. José do Rêgo Maciel:** — Em companhia do nosso illustre collaborador Dr. Sizenando de Oliveira, juiz de direito da 2.ª vara desta capital, visitou-nos hontem o dr. José do Rêgo Maciel, promotor publico em Amatary, Pernambuco.

O distincto visitante se demorou em cordial palestra com os redactores presentes, percorrendo, a seguir, as nossas officinas e as da Imprensa Official.

**PALCOS**

Está em João Pessoa o triduo "Os Rochas", constituído pelo actor Alexandre Rocha, que foi tenor da companhia "Adelina Nobre" e actrices Mira Rocha e Fifi Almeida.

Dentro de poucos dias "Os Rochas" apparecerão no palco do "Santa Rosa", auxiliados pelos amadores do Nucleo Theatral.

Será encenada pelos mesmos, no segundo espectáculo, a hilarante comedia "Bombonzinho" do festejado theatrologo Viniato Corrêa.

A estrea dos mencionados artistas constará de interessantes e variados

amadores do "Gente Nossa" realizará dois espectaculos variados, em estilo moderno, no "Santa Izabel" e na "Casa de Detenção", dedicado este aos encarcerados. Para isso o grupo se dividirá em duas partes.

Falando do movimento do norte theatral do pais, na secção que mantem no "Radical", do Rio, o laureado escriptor theatral Oduvaldo Vianna escreveu a seguinte nota:

"Na America do Norte, depois do cinema falado, o theatro yankee, que era mediocre como o nosso, esteve, tambem, nas vascas da agonia.

O cinema falado, pelos recursos a que pôde recorrer para dar intensidade á accão de uma peça, desdobra-se nas suas scenas dentro dos mais variados quadros, sem a interrupção dos intervallos, fez uma concorrencia séria á litteraturasinha dramatica americana.

Dahi surgiu a reacção para salvar a grande arte de Palma, no pais dos dollares.

O governo americano, como já tive occasião de dizer nesta nota, fundou, em todas as suas universidades, cursos de arte de representar e escrever para theatro, produzindo actores e autores que entraram na scena yankee com uma nova mentalidade artistica e litteraria.

Mas não somente os poderes publicos se mexeram. Os milharões americanos que mantêm a Opera House de Nova York, fizeram um apello aos capitalistas da grande Republica e, como por encanto, surgiram, em todas as pequenas cidades do interior, theatros novos construidos em terrenos cedidos pelas respectivas prefeituras, isentos de todo e qualquer imposto. E fundaram-se, em todas as provincias dos Estados Unidos, socie-

dou, em Recife o grupo "Gente Nossa" e que tem excursionado pelo norte em propaganda da nossa pobre arte scenica.

E o grupo do idealista pernambucano, apresentando peças brasileiras interpretadas por elementos artisticos do Recife, tem conseguido verdadeiros triumphos theatraes.

Agora mesmo, os formaes do norte attribuem o successo que Jayme Costa obteve na Bahia, Recife e Maranhão, á propaganda intelligente feita pelo "Grupo Gente Nossa", que tem sabido despertar, nas populações nordestinas, o gosto pelo Theatro Brasileiro".

E quando o theatro de João Pessoa ficará em condições de receber uma referencia dessa?

SIMAO PATRICIO

**Para a beleza da pelle**

Si v. s. tem recelo de envelhecer, si a sua pelle lhe causa aniedade, si está enrugada, coberta de sardas e pannos ou mesmo si está porosa, engordurada e de má apparencia, nós O creme Rugol é inoffensivo. Comece a usal-o hoje mesmo, e garantimos que o Rugol (creme scientifico da beleza) opera em seu rosto, uma verdadeira transformação. Elle lhe embelezta e rejuvenesce aos 50 annos que parecem jovens ainda, é o da famosa doutora de belleza milles. Dont Legny, que alcançou o primeiro premio no concurso internacional de productos para toilette.

**Dr. Alcides Vasconcellos**  
 EX-ASSISTENTE DA FACULDADE DE MEDICINA DO RIO  
**CLINICA MEDICA EM GERAL**  
 Electricidade medica — Electro-diagnostico, Electrolyse, Galvano-cathero, Massagens vibratorias, Galvano-faradotherapia, Electro-coagulatio, Diathermia, Ultra-violeta, Infra-vermelho e Lampada Kromayer.  
 Tratamento moderno e por electricidade das ulceras do estomago e duodeno; dyspepsias, colitis, prieto de ventre, estrabismo e to e hemorroides.  
**CONSULTAS: das 14 ás 17 diariamen**  
 Consultorio: Praça Maciel Dinheira, 14, 1.º andar — Telephone: 331

**AVISO**  
**DR. NELSON DE QUEIROZ CARREIRA** — Avisa aos seus clientes e á população em geral, que retornou á esta capital, voltando a aceitar chamados ou a attender no consultorio no horario marcado de 15 ás 18 horas.  
 Para chamados á domicilio, telephone 130 — Consultorio e residencia rua Duque de Caxias, 401.

### A RADIOPHONIA E ENSINO

(Comunicado da Directoria Geral de Informaçoes, Estatística e Divulgaçao do Ministerio da Educaçao e Saude Publica)

O artigo 12 do decreto n. 20.047, de 27 de maio de 1931, considerou de interesse nacional e de finalidade educacional o serviço de radio-difusão, proveu a unificação daquelle serviço numa rede nacional, estabeleceu normas para a installação e o funcionamento das estações respectivas, por iniciativa, ou da propria União, ou de empressas civis brasileiras, mediante concessão, subentendida a conformação com as exigencias educacionais e técnicas fixadas estas pelo Ministerio da Viaçao e aquellas pelo Ministerio da Educaçao e Saude Publica. Nos termos do § 4.º do dispositivo citado, as estações da rede nacional de radio-difusão irradiarão simultaneamente programas nacionais, e isolada ou simultaneamente, programas regionaes.

Abriu-se, assim, ao Ministerio da Educaçao um novo campo de actividade em cuja exploração, evidentemente, poderá elle prestar os mais assignalados serviços á causa da educaçao popular.

A esse proposito e tomando accounto do publico em geral um juizo seguro sobre os progressos da utilização do rádio como instrumento de ensino, tambem transcrever aqui, data venia, algumas notas interessantes, divulgadas, em seu numero de janeiro deste anno, pelo mensario "El Monitor de la Educacion Comumun", orgão official do Conselho Nacional de Educaçao da Republica Argentina.

Trata-se do resumo de um informe que á comissao internacional do ensino pelo cinematographo e pelo radio enviou o secretario da união das empressas de radio-difusão relativamente á utilização escolar do rádio desde 1924.

A contar deste anno, muito se progrediu em quanto concerne á technica das transmissões para escolas, e principalmente na Grã-Bretanha. No começo as transmissões escolares se limitavam aos países do norte da Europa: Dinamarca, Suecia e Alemanha septentrional; mas nos annos recentes multiplicaram-se as experiencias na Rumania, Tcheco-Slovacia e Espanha.

Na Alemanha appareceram revistas especiais, como "Der Pädagogische Funk" e "Schulfunk", que tratam o magisterio ao corrente dos

programmas radio-telephonicos. As transmissões são de duas classes; umas, de caracter bastante generalizado para pessoas de todas as idades; e outras, graduadas segundo a capacidade dos jovens ouvintes. Em alguns casos a estação transmissora tem em conta as condições locais da estação receptora e adapta os programmas ás suas exigencias. Estas transmissões não passam de 25 minutos.

A Grã-Bretanha inaugurou em 1924 seu systema de radiophonia escolar. A "British Broadcasting Corporation" procede rigorosamente de accordo com a escola e está em constantes relações officiaes com a Junta de Educaçao, as autoridades escolares locais e todo o corpo docente, mediante um Conselho Central de Radio-difusão Escolar, creado em fevereiro de 1929. Este Conselho traça o programma annual das transmissões escolares, mas os detalhes do programma e suas adaptações particulares ficam a cargo dos sub-comitês creados pelo mesmo Conselho. A B. B. C. dispõe de pessoal tecnico para preparar o equipamento receptor em cada escola. Actualmente, ha cerca de 5.000 escolas que possuem aparelhos de radio. Além disso, a B. B. C. imprime, para distribuir pelas escolas, cuscuscos que servem de complemento ás lições transmitidas pelo rádio.

Na Suíça, "a hora das crianças", transmitida pela Radio Geneva, é dirigida por uma comissao de educadores sob o patrocínio do Departamento da Instrução Publica, de Genebra. São numerosas as escolas providas de aparelhos receptores. Na Tcheco-Slovacia destina-se ás escolas uma transmissão semanal, que se effectua das 10 ás 11 horas. Comprende um programma instructivo e popular.

Na Australia funciona tambem um serviço permanente de radiophonia escolar, transmitido de Melbourne.

Nos Estados Unidos, a "National Broadcasting Company" diffunde, ha quatro annos, durante as horas de aula, conversações sobre a musica, e a "Columbia Broadcasting" transmite tambem, com regularidade, uma série de palestras destinadas especialmente ás escolas.

TRABALHOS DE TYPOGRAPHIA, ENCADERNAÇÃO E PAUTAÇÃO  
AMPLO SORTIMENTO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO  
FINOS ARTIGOS DE GOSTO PARA TOILETTE  
COLLECÇÕES DE LEIS ESTADUAES

**TUDO  
A PREÇOS  
EXCEPCIONAES**

**SOMENTE NA CASA RECORD**

**RUA MACIEL PINHEIRO N. 129 — JOÃO PESSÔA**

## BARBARÁ' S. A.

RUA DA BAHIA, 1076 — BELLO HORIZONTE — MINAS GERAES

USINAS: CAETHÉ — MINAS S. PAULO

TUBOS DE FERRO FUNDIDO PARA AGUA, EXGOTTO GAZ  
(diametros de 2" (50 mm.) até 20" (400 mm.) e comprimentos de 1 a 4 met.)

POSTES PARA ILLUMINAÇÃO, TELEGRAPHOS E TELEPHONES

Junções de ponta e bolsa, flanges e rôscas.

Preços consideravelmente mais baratos de que qualquer material estrangeiro.

Distribuidores geraes: BARBARÁ & CIA. LTDA.

Rua 1.º de Março 85, terreo — RIO DE JANEIRO

Agentes neste Estado: Oliveira Braga & Cia. — João Pessôa

### DIRECTORIA GERAL DE SAÚDE PUBLICA

Sendo esta epocha em que mais apparecem entre nós os casos de febres typhoide e paratyphoide a Directoria Geral de Saúde Publica chama attenção para os conselhos abaixo, já publicados varias vezes, contra tão terribes molestias.

Precauçoes para evitar as febres typhoide e paratyphoide:

- 1.º — Manter as mãos sempre limpas e não se esquecer de lavar-as, com agua e sabão, antes das refeições.
- 2.º — Beber agua fervida ou filtrada e leite somente fervido.
- 3.º — Ter todos os alimentos bem protegidos das moscas.
- 4.º — Não comer frutas sem bem lavar-as e só comer verduras de origem conhecida, ou, melhor cozidas.
- 5.º — Não usar gelo directamente n'agua ou no que quizer gelar, porque os microbios das febres typhoide e das paratyphoides podem existir n'ella, desde que a agua com que foi fabricado este não tenha sido filtrada.
- 6.º — Manter as latrinas bem limpas e só usar papel hygienico.
- 7.º — Si apparecer um deente dessas molestias em casa, deve ser elle isolado, escolhendo-se para isto, na falta de isolamento publico, um dos melhores commodos na propria residencia, que tenha janelas para fora, afin de receber ar e luz directos.
- 8.º — Os doentes de febre typhoide e paratyphoide devem ter como enfermeiras pessoas cuidadas, não só em relação a ellas, como quanto a si proprias e aos demais, com quem se communicar, sob pena de se infectarem, ou, com as mãos e roupas contaminadas, passarem a molestia á alguém.
- 9.º — Todos os utensilios e roupas servidas devem ser fervidos ou postos em soluções antisepticas antes de serem lavados e o quarto e moveis bem limpos diariamente.
- 10.º — As fezes, urinas e vomitos devem ser desinfectados antes de serem jogados nas latrinas; o que facil e praticamente se póde fazer entre nós, misturando bem estes dejectos com um pouco de cal virgem.
- 11.º — E' preciso ainda ter cuidado com os individuos que ficam bons de febre typhoide e paratyphoide, pois elles perfeitamente sadios, podem continuar como portadores destas molestias durante meses e annos, e assim, eliminando continuamente os microbios dellas, infectarem a quem com elles convivem ou se communicarem pessoalmente.
- 12.º — Além disto temos a vacina contra estas terribes molestias.

Quer V. Sa.  
Fortificar-se?

Use Vigonal que é o melhor fortificante para as pessoas anemicas, nervosas ou enfraquecidas.

O Vigonal fortifica o sangue, alimenta o cerebro, tonifica os nervos, abre o appetite, robustece o organismo.

Vigonal é 53 % mais rico em substancias nutritivas que qualquer outro fortificante.

Alvim & Freitas  
S. Paulo



### CABELLOS

BRANGOS?



A Loção Brillhante faz voltar a cor natural primitiva (castanha, loura, dourada ou negra) em pouco tempo. Não é tintura. Não mancha e não suja. O seu uso é limpo, facil e agradável.

A Loção Brillhante é uma formula scientifica do grande botânico dr. Ground, cujo segredo custou 200 contos de réis.

A Loção Brillhante extingue as caspas, o prurido, a seborrhea e todas as affecções parasitarias do cabelo, assim como, combate a calvicie. Foi approvada pelo Departamento Nacional da Saúde Publica, e é recommendada pelos principaes institutos de Hygiene do estrangeiro.

## CENTRO ESPIRITA REDEMPTOR

SÉDE: RUA JORGE RUDGE, 121,  
VILLA ISABEL — RIO

Sessões publicas de Limpeza Psychica  
As segundas, quartas e sextas

Principiam ás vinte horas — Explicações diariamente ás 12 horas

Para evitar a loucura, a maior peste que está grassando por toda parte, torna-se preciso conhecer, ler e estudar as seguintes obras:

- Espiritismo Racional e Scientifico (christão), (obra basica do Racionalismo Christão) . . . . . \$5000
- Conferencias sobre Ciencia e Religião . . . . . \$5000
- Cartas ao Cardeal Arcoverde (Provando a nullidade do Vaticano e a perversidade dos Cardeaes) . . . . . \$5000
- Cartas ao Chefe do Protestantismo no Brasil. (Combatendo a sua seita e provando ser a "Biblia" um livro perigoso por affirmar mentiras) . . . . . \$5000
- Cartas Opportunas (Sobre espiritismo, combatendo a Magia Negra e assim os celeberrimos médiums obseçados a fazer loucos todos os que os tomam a sério) . . . . . \$5000
- A VIDA FORA DA MATERIA (Contendo cento e oitenta gravuras em trichromia) . . . . . \$5000
- A verdade sobre Jesus (A Religião de nossos paes; a Religião de nossos filhos, pelo Almirante Thompson) . . . . . \$2500
- Scientistas Sem Ciencia (cartas ao Lente de Medicina, Dr. Austregesilo, combatendo os seus escriptos e as affirmativas na sciencia official) . . . . . \$10500
- Espiritualismo e o Magno Problema Social (Obra que interessa a todas as camadas sociaes), pelo Almirante Thompson . . . . . \$2500
- O TRABALHO (pelo Almirante Thompson) . . . . . \$2000
- O BRASIL MODERNO, do Almirante Thompson . . . . . \$5000
- SCIENCIA ESPIRITA, do dr. A. Pinheiro Guedes . . . . . \$4500
- "A Educaçao" (pelo Almirante Thompson) . . . . . \$3000
- "O Brasil Moderno" (pelo Almirante Thompson) . . . . . \$5000
- "Sciencia Sprita (2.ª Ed. do Dr. S. Pinheiro Guedes) . . . . . \$4500
- Para que os brasileiros e . . . Raciocinem . . . . . \$1500
- Para que os brasileiros leiam e . . . raciocinem . . . . . \$1500
- "A Educaçao", pelo almirante Thompson . . . . . \$5000
- Pelo correio, cada uma dessas obras custará mais . . . . . \$1500

A venda na Livraria Alves e suas filiaes, e na Livraria Antunes, á rua Buenos Aires, n.º 133, e noutras mais da capital e Estados e na séde do Centro Espirita Redemptor e seus Filiaes.

AGENTE

## DELMAS

AGUARDEM NO PROXIMO DIA 3 DE JULHO O

GRANDE

LEILÃO

DO

PALACE-HOTEL

O agente DELMAS avisa que o LEILÃO d'A VIOLETA continuará depois d'amanhã (sabbado), começando ás 8 horas e prolongando-se até á noite, para liquidação total.

# DESPORTOS

## Campeonato da cidade — "Mira-Mar" versus "Palmeiras" — Os juizes

Realiza-se, hoje, à tarde, mais uma prova do campeonato de "football", instituído pela L. D. P. A pugna será entre o "Mira-Mar", de Cabedello, e o campeão "Palmeiras".

O campo do "Cabo Branco" ha-de apanhar uma boa assistência, diante das sympathias que fruem, os dois disputantes, nas rodas desportivas locais.

O "Mira-Mar", que é ainda um clube de pouca experiencia nas lutas do "foot ball", vem disposto a vender caro a sua derrota. Quanto ao "Palmeiras", clube de tradição e feito em difficeis embates, espera vencer, na certa, o seu rival, pois conta com a ajuda de Ferreira, Reis, Patrio, Tota, Orlando e outros.

Emfim, vancms vs o "Mira-Mar" apparece, agora, mais organizado do que de mais um forte antagonista, cm) é o "Palmeiras".

Os teams do "Palmeiras" estão assim constituídos:

1.º — Ferreira — Miguel, Tota — Odilon, Reis, Léu — Alcino, Patrio, Neneo, Orlando, Viégas.

Reservas: Zépequeno, Aulio.

2.º — Miguel — Ruy, Bernardino — Nandú, Mario, Vicente — Genivaldo, Rocha, Nat, Dêda, Almir.

Reservas: Galvão, Coutinho, Julio, Cunha.

— A pugna dos 2.ºs quadros começará ás 14 horas, sob as ordens do sr. João Elias Bernardes, do "Santa Cruz".

— A pelea principal terá inicio ás 15.30, sob a direcção do sr. Octavio Guilherme de Oliveira (Zorcastro), do "Cabo Branco".

Puças populares: homens, 1\$000; senhoras, gratis; e creanças, 500 réis.

O 1.º "team" do "13 F. C." entrará em campo assim organizado: Sinesy, Gogola — Nepú, Paote, Gilrão — Brasília, Alegria, Nestor, Arthur, Sinalv.

Reservas: Manuel, Gercino, Domingio.

"PARAHYBA FOOT-BALL CLUB" VERSUS "TORRE F. CLUB"

Realiza-se hoje, no campo do "Torre F. C.", desta cidade, animada pugna polibolista entre as fortes esquadras do "Parahyba F. C.", do Regimento Policial do Estado, e do "Torre F. C."

Os "teams" escalados para esse amistos encontro são os seguintes: "Torre F. C." — 1.º "team": Dão, Dasneves e Cordeiro, Peiaon, G. Acrippino e Pedro Luiz, Anum, Zémoura, Augusto, Viégas e Carmo.

2.º "team": — Bandeira, Pinote e Santos, Phosphoro, Rio e Reis, Severino, Pedro, Rivaldo, Lobinho e Marinho.

Reservas: Gato e Rato.

"Parahyba F. C." — 1.º "team": Cordeiro, Nunes e Catharina, Gondim, Porphiro e Ferreira, Ismael, Belmont, Zépaulo, Chaves e Justo.

Reservas: Agricolo, Souza e Urbano.

2.º "team": — Ricardo, Sebastião e Pedro Felix, Carro de assalto, Luiz e Jordão, Pitiguari, Bahú, Emiliano, Bahiano e Zébetto.

Reservas: Macaco, Sebastião Calixto, Borba e Gato.

O "PALMEIRAS S. CLUB" TRABALHA

Realizou-se mais uma sessão ordinaria do valeroso tri-campião para, hybano "Palmeiras S. C." que resolveu o seguinte:

Approvar a acta da ultima sessão. Tomar conhecimento de officios da Secção de Estatística e do "Club de Volley-Ball Republica".

Nomear uma comissão dos conselheiros Manuel Augusto da Silva, Miguel Araújo, Fernando Ramos e José Eusebio da Rocha para representar o "Palmeiras" nas homenagens funéreas a serem prestadas á memoria do saudoso desportista Aulio Rocha.

Tomar conhecimento de uma circular do Centro Beneficente Parahybano de um officio ao "Commercial Sport Club", de Santa Rita.

Tomar conhecimento de um convite do "Club 24 de maio", de Ita, bayanna.

Compos, 50 nts de canos de ferro galvanizado de 2" a 16\$500 825\$000; a Francisco Cicero de Mello, 12 tubos de vidro de 12x1.00, marca "Her-cules" a 6\$000 72\$000, 6 vassourões de pluma a 4\$500 27\$000. Total, 2.122\$400. Ingresso geral, 2.396\$400.

Moacyr de M. Gomes, João Peixoto Pessoa.

Compos, 50 nts de canos de ferro galvanizado de 2" a 16\$500 825\$000; a Francisco Cicero de Mello, 12 tubos de vidro de 12x1.00, marca "Her-cules" a 6\$000 72\$000, 6 vassourões de pluma a 4\$500 27\$000. Total, 2.122\$400. Ingresso geral, 2.396\$400.

Moacyr de M. Gomes, João Peixoto Pessoa.

Compos, 50 nts de canos de ferro galvanizado de 2" a 16\$500 825\$000; a Francisco Cicero de Mello, 12 tubos de vidro de 12x1.00, marca "Her-cules" a 6\$000 72\$000, 6 vassourões de pluma a 4\$500 27\$000. Total, 2.122\$400. Ingresso geral, 2.396\$400.

Moacyr de M. Gomes, João Peixoto Pessoa.

Compos, 50 nts de canos de ferro galvanizado de 2" a 16\$500 825\$000; a Francisco Cicero de Mello, 12 tubos de vidro de 12x1.00, marca "Her-cules" a 6\$000 72\$000, 6 vassourões de pluma a 4\$500 27\$000. Total, 2.122\$400. Ingresso geral, 2.396\$400.

Moacyr de M. Gomes, João Peixoto Pessoa.

Compos, 50 nts de canos de ferro galvanizado de 2" a 16\$500 825\$000; a Francisco Cicero de Mello, 12 tubos de vidro de 12x1.00, marca "Her-cules" a 6\$000 72\$000, 6 vassourões de pluma a 4\$500 27\$000. Total, 2.122\$400. Ingresso geral, 2.396\$400.

Moacyr de M. Gomes, João Peixoto Pessoa.

Compos, 50 nts de canos de ferro galvanizado de 2" a 16\$500 825\$000; a Francisco Cicero de Mello, 12 tubos de vidro de 12x1.00, marca "Her-cules" a 6\$000 72\$000, 6 vassourões de pluma a 4\$500 27\$000. Total, 2.122\$400. Ingresso geral, 2.396\$400.

Moacyr de M. Gomes, João Peixoto Pessoa.

Compos, 50 nts de canos de ferro galvanizado de 2" a 16\$500 825\$000; a Francisco Cicero de Mello, 12 tubos de vidro de 12x1.00, marca "Her-cules" a 6\$000 72\$000, 6 vassourões de pluma a 4\$500 27\$000. Total, 2.122\$400. Ingresso geral, 2.396\$400.

Moacyr de M. Gomes, João Peixoto Pessoa.

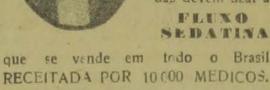
## A MAIOR DESCOBERTA PARA A MULHER

### DO DR. SILVINO ARAUJO

# FLUXO SEDATINA

A mulher não sofrerá dores. Cura colicas uterinas em 2 horas. Regularisa as suspensões. Corta as grandes hemorragias. Combate as Fibrosas. Evita reumatismo e os tumores na idade critica.

É poderoso calmante e Regulariza nos Partos evita dores, he quasi infallivel de acci-dentes de morte que são 1 por cento. Meninas de 13 a 15 annos todas devem usar a



que se vende em todo o Brasil RECEITADA POR 10000 MEDICOS

bom pela tarde e instalava a noite. Dia 25: o tempo conservou-se instavel e soprando ventos fracos. Maxima 27.3. Minima 19.2.

Guabiruba — O tempo foi bom pela tarde e á noite. Dia 24: o tempo conservou-se instavel sem chuva. Maxima 30.2. Minima 18.0.

Aracá — O tempo foi bom pela tarde e instalava sem chuva á noite. Dia 25: o tempo conservou-se instavel e soprando ventos fracos. Maxima 25.4. Minima 19.0.

Espirito Santo — O tempo conservou-se bom. Maxima 28.6. Minima 19.0.

Soledade — O tempo conservou-se bom. Maxima 34.2. Minima 18.0.

Umbuzo — O tempo conservou-se bom. Maxima 25.4. Minima 18.0.

Pombal — O tempo conservou-se instavel. Maxima 34.8. Minima 24.4.

Em outros pontos — De 14 h. de 24 ás 14 h. de 25 de junho de 1932.

Maceió — O tempo conservou-se instavel e soprando ventos fracos de sueste. Maxima 27.3. Minima 21.1.

## PREPARANDO OS CIDADÃOS DE AMANHÃ

(Comunicado da Secretaria do Rotary Club, do Recife)

A semana da Creanca, que foi promovida com o patrocínio do Rotary Club em 73 países do mundo, e desta instituição existe, teve tambem no Brasil, um desenvolvimento digno de nota.

No Recife foi esta iniciativa prestigiada pela Secretaria da Instrução e pelo Departamento Técnico do Ensino, tendo á frente o respectivo director Dr. Aníbal Bruno, o que confidencia o successo de que foi coroada a iniciativa rotaria.

O Interventor, attendendo á solicitação do Rotary, resolveu por acto de 3 de maio, instituir, a contar do anno corrente, a Semana da Creanca, durante a qual se procurará mostrar ás creanças nas escolas as vantagens da educação e finalidades da organização social.

Na cidade de São Paulo os rotarios não prepararam uma allocução que foi lida no dia 3 de maio em todas as escolas primarias daquella cidade, e que é assim redigida:

"O Rotary Club de São Paulo, a gratidão de que honria pela salutar maxima de Christo que ordena: "ao fazemos a os outros o que não quizermos que nos façam", como synthese da bella moral christã, vem falar-nos das esperanças que nutre nas creanças de hoje e nos futuros cidadaos da patria.

O caminho percorrido da vossa idade até aquella em que nos encontramos, a experiencia colhida através de tantos annos nos autoriza a dizer-vos, creanças encantadoras de hoje, que só uma boa educação nos impõe á estirpe dos nossos semelhantes.

Resposta os vossos pais, os vossos mestres e os vossos superiores. Procurem ser sempre verdadeiros e

leaes, pois a mentira e a deslealdade só podem produzir infellicidades que, em negra, reacchem sempre sobre os que mentem e procedem deslealmente.

Repetite e segui a doutrina dos vossos paes.

Já reparastes na figura ridicula de um menino que fuma ou que procura copiar habitos viciosos de pessoas mal educadas?

Se olhardes com attenção para taes tipos vereis como é feio fumar, como é prejudicial beber.

Evitae, por isso, todos os vicios que enchem o espirito de melancolia e defeituosos, inúteis e nocivos.

Só venem na vida os que forem bem educados, obedientes, disciplinados e instruidos.

Já reparastes que o bom alumno tem os seus livros sempre limpo, muito bem tratados e limpos? O assedio do livro define o valor e o assedio do alumno.

Procurem, pois, ser applicados, limpos, elegantes e methodicos e estabelecel como principio, — que deve haver sempre um lugar para cada objecto e cada objecto deve estar no seu lugar.

Já soffrestes a dor de uma injusticia, de uma mentira ou de uma calumnia?

Pois então evitae ser injustos para quem quer que seja e véde a mentira e a calumnia, como a mais feia e odiosa manifestação humana.

Amae os vossos pais, amae os vossos mestres, ouvi-lhes os conselhos para que possaes servir á Patria e amar a Deus, adoptando como lema: Deus, Patria e Humanidade.

## A SITUAÇÃO CHILENA

SANTIAGO, 24 — Lavra em todo o pais, no seio das classes trabalhadoras, um vivo descontentamento em torno da orientação que o sr. Carlos Davila, presidente da junta do governo, vem imprimindo ao governo.

Argumentam os operarios que o sr. Carlos Davila, imbuido de idéas exa, geradamente norte-americanas, tende para a applicação das mesmas, sendo ainda accusado de favorecer aos interesses estrangeiros. Dele o movimento grevista que se vai propagando por toda parte, signal evidente da resistencia das classes á attitude do novo governo.

A situação subiu a tal ponto de inquietar a todos os consules inglezes no Chile receberam instrucções do seu governo, a fim de preparar campos de refugios para os subditos britannicos, diante dos graves disturbios que ocorreram em todo o pais, consequentes das greves, que estalam no seio da maioria das classes sociais.

Ante-hontem, a imprensa noticiava que a situação experimentara melhora em consequencia da terminação do bloqueio do petroleo pelas companhias importadoras, as quaes receberam instrucções no sentido de fazerem novos abastecimentos.

Entretanto, verificaram-se, á tarde, novos disturbios praticados pelos empregados da companhia de bonds que se declararam em greve. Em consequencia da intervenção do policia, registraram-se ferimentos em varias pessoas.

A cidade, hoje, amanheceu mais tranquilla, continuando, porém, a greve.

SANTIAGO, 24 — Foram presos os tenentes da aviação Diego Ancochea e mais quinze officiaes implicados num "complot" contra o actual governo.

A senhora do coronel Grove, chefe da 2.ª revolução, apresentou um pedido de "habeas-corpus" a favor do seu marido, deportado para a ilha de Juan Fernandez.

Foi tambem impetrado um "habeas-corpus" a favor do coronel Matte e outro membro da junta anterior, igualmente deportados para Fernandez.

O governo está dominando a situação. O palacio e outros edificios estão guardados por tanks e metralhadoras.

Comunicam de Valparaiso que ha grande effervescencia nas ruas. Os padecidos estão trabalhando, em virtude de um "ultimatum" militar.

**CASA DE BAUDE E MATERNIDADE S. VICENTE DE PAULO (PATRIMONIO DO INSTITUTO DE PROTECÇÃO A INFANCIA)**

Alimentada em apravel e accogido recanto desta capital, á avenida João Machado, anexo ao Instituto de Protecção e Assistência á Infancia, a Casa de Saúde S. Vicente de Paulo dispõe de pessoal habilitado e solícito e de optimas e confortaveis accommodações.

O doente ou a parturiente acolherá a seu medico á vontade.

Fructua esse estabelecimento d, cuidando de si proprio, proteger, indirectamente, a criança desvalida.

Telephens, e mesmo do Instituto, n.º 180 — João Pessoa.

Olinda — O tempo foi instavel com chuva pela tarde e á noite. Dia 25: o tempo conservou-se instavel com chuvas pela manhã. Maxima 28.2. Minima 19.2.

Natal — O tempo foi instavel pela tarde e á noite. Dia 25: o tempo conservou-se bom. Maxima 28.4. Minima 22.3.

Resumo do Boletim de Meteorologia Agricola relativo a primeira década de junho de 1932, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro.

Tempo — Norte — O estado do tempo occorrido nestes dias caracterizouse pela instabilidade termo-pluviologica relativa á primeira década de junho de 1932, e ainda excessivamente chuvosos, como em Natal, João Pessoa, Nazareth, Tapera, Olinda, Barreiros, Guyana, onde foram registradas chuvas copiosas e mais moderadas em Pará, Ceará, Surubim (Pernambuco), Anadia (Alagoas) e Ilhéos (Bahia). No centro, o tempo prosegue em geral frio e secco, com excepção do Estado do Rio, e algumas localidades das zonas da mata, sul de Minas, onde occorreram algumas precipitações pluviometricas.

No sul, o tempo mostrou-se acconditamente frio, quanto ás condições thermicas em todos os Estados desta região, registrandose geadas prejudiciaes ás lavouras e momentaneamente ás pastagens em Paraná, Porto Belo, Aracaju, Urucubica, Aracaju, Camp. Alegre, Garcia, Herval Novo, Ilhota, Luiz Alves, Santa Catharina e diversas localidades do Rio G. do Sul.

Quanto ao estado pluviometrico, mostrouse em geral chuvoso, excepto em algumas localidades sul Rio,

## "A Previdente"

Readmissão Francisco Modesto Filho, 57 annos, casado, residente á rua da Republica.

QUADRO DE OBSERVAÇÃO

João Teixeira de Carvalho, com 33 annos, casado.

Horacio Marinho, com 37 annos, casado, residente nesta capital.

Antonio Monteiro Valente, casado, com 43 annos, residente em Pilar.

Chamadas 1.ª série	
575 sem multa até 15 de junho	
576 com " " 5 julho	
576 com " " 20 julho	
576 sem " " 30 julho	
577 com " " 15 "	
577 com " " 5 agosto	
578 sem " " 30 julho	
578 com " " 20 agosto	
579 sem " " 15 "	
579 com " " 5 setembro	
580 sem " " 30 agosto	
580 com " " 20 setembro	
581 sem " " 15 setembro	
581 com " " 5 outubro	
582 sem " " 30 setembro	
582 com " " 20 outubro	
583 sem " " 15 "	
583 com " " 5 novembro	
584 sem " " 30 outubro	
584 com " " 20 novembro	
585 sem " " 15 novembro	
585 com " " 5 dezembro	
586 sem " " 30 novembro	
586 com " " 20 dezembro	
587 sem " " 15 dezembro	
587 com " " 5 janeiro, 933	
Chamadas 2.ª Série	
172 sem multa até 15 de junho	
172 com multa até 5 de julho	
Quota annual	
Sem multa até 31 de dez. de 1932	
Secretaria d'A Previdente, em 12 de janeiro de 1932. — 1.º secretario João Cândido Duarte	

## "DAE A CESAR O QUE É DE CESAR"

Ja pode-se viver em João Pessoa — O cambio a 5 a CASA CHAVES movimentase

Aviso para toda freguezia desta afamada casa

Chicaras pó pedra Inglesa, duz.	12\$000
Chicaras pó pedra Nacional, duz.	\$3000
Fratos pó pedra Nacional, duz.	9\$800
Grãos chup finissima qualidade, um	\$300
Pratos de agath primeira qualidade, um	\$100
Ournins de agath reforçados, azul e branco, 22 cent., um	\$5400
Ournins de agath reforçados azul e branco, 24 cent., um	\$5400
Ournins de agath reforçados, azul e branco, 18 cent., um	\$3200
Ournins pó pedra, artigo superior, um	\$6500
Uros para leite, afordados, novos, um	\$900
Meios litros para leite, afordados, novos, um	\$800
Colheres de aluminio para café, uma	\$100
Centros para mesa, todas as cores, um	12\$000
Aparadeiras de agath conicas, uma	18\$000
Farinheiros de aluminio com colher, um	4\$500
Ferro a vapor marca Estrella, todos os numeros, um	\$3200
Cafeteiras prata 1 cent. decoradas, uma	\$4200
Cafeteiras prata 15 cent. decoradas, uma	\$4500
Garrafas thermicas de 12 litros, uma	16\$000
Garrafas thermicas de 1 litro, uma	16\$000
Porta copos 2 logares, um	\$5000
Porta copos 3 logares, um	\$4000

VENDAS EXCLUSIVAMENTE A DINHEIRO — Rua Manoel Pinheiro n.º 100

## SECRETARIA DA FAZENDA

COMISSÃO DE COMPRAS

Pedidos despachados por esta comissão, no dia 22 para a repartição dos abastecimentos, as repartições abaixo discriminadas:

Secretaria do Interior e Segurança Publica. — Para o Regimento Policial Militar do Estado, a Felix Cordova & C.ª, 300 pés de raspa de porco natural a \$500 150\$000. Para a Directoria Genes de Saúde Publica, a Alfredo da Silva, 1 resma de papel parafinado branco 60\$000, 1 dita azul 60\$000. Total, 270\$000.

Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas. — Para a Repartição de Obras Publicas a Alfredo da Silva, 6 caixas de "Clips" nos 2 e 3 a 1\$300 7\$800; a Standard Oil Company, 5 caixas de graxa "Grun-Grease" 125 a 50\$000 250\$000; a L. Carneiro & C.ª, 100 kilos de alvaideia de zinco a 2\$800 280\$000, 1 kilo de algodão para venda 4\$000, 5 kilos de kela a 3\$200 16\$000, 6 latas de 500 grs. de esmalte branco a 5\$000 30\$000, 1 kilo de gomma laca 16\$000; a F. H. Vergara & C.ª, 1 lata de kerozene 25\$000; a Francisco Cicero de Mello, 5 kilos de pregos de 1 1/2" a 2\$400 12\$000, 5 metros de pregos de 1 1/2" a \$500 2\$500, 2 fechaduras para gavetas, de 2" a 2\$000 4\$000. Para a Estação de Sericulturaria, a João Vicente de Abreu & C.ª, 22 duzias de ripas de imbiriba de 3,00 a 1\$200 26\$400, 3 mil tijolos de alvenaria a 5\$800 16\$520. Para Parahyba-Hotel, a João Vicente de Abreu & C.ª, 10 duzias de ripas de imbiriba de 3,00 a 1\$200 12\$000; a Francisco Cicero 2 fechaduras de chapa de latão de 2" a 2\$000 4\$000. Para a Escola da Avenida Duarte de Silveira, a Souza Campos, 7 resetas a 1\$800 12\$600, 5 interruptores a 2\$500 12\$500, 7 supports a 1\$000 7\$000, 35 pares de cleat a \$300 10\$500, 7 tulipas a 2\$000 14\$000, 1 caixa de fúsel 2\$500; a J. Barros & Filho 120 mts. de fita de 14 a \$400 48\$000, 10 mts. de fio flexivel a \$600 6\$000, 7 aranhas a \$600 4\$200, 2 lampadas de 25x220 a 4\$500 9\$000. Para o Tribunal do Jury a Francisco Cicero, 48 fechaduras de 1x2 cm parafusos, espechinhos a 2\$500 120\$000. Para a Repartição de Aduana e Esportes a J. Barros & Filho, 1 peça de fita isolante de 250 grs. 7\$000; a Francisco Cicero, 100 grs. de sandalo 1\$200, 3 litros de alcool a 1\$200 3\$600, 2 caixas de grampos "Jacaré" n.º 25 a 2\$000 4\$000, 2.850 grs. de papel hydraulico de 1/2 a 16\$000 45\$900; a Souza

# EDITAIS

## EDITAL CONCURSO PARA O PROJECTO DO TUMULO DO INTERVENTOR ANTHENOR NAVARRO

A Prefeitura Municipal de João Pessoa abre um concurso publico para o projecto do monumento funerario que servira de tumulo do Interventor Antenor Navarro, no Cemiterio Publico do Senhor da Boa Sentença, nesta cidade, sob as seguintes condições:

- a) - O terreno onde será erguido o monumento é constituído por um recangulo de 3m,00 x 4m,00.
- b) - Os trabalhos devem ser apresentados em ante-projecto, na escala de 1:50 para as plantas horizontais, elevações e secções, acompanhados de um memorial descriptivo e orçamento detalhado, por unidade.
- c) - O prazo para elaboração dos ante-projectos terminará no dia 30 de agosto de 1932.
- d) - O preço de custo do monumento fica limitado em sessenta contos de réis.
- e) - Ao ante-projecto classificado em primeiro lugar será conferido um premio de cinco contos de réis, obrigando-se o seu autor a realizar o projecto definitivo, dentro do prazo de 30 dias. O premio será pago em duas prestações, sendo uma, de 2.000\$000, logo após o julgamento e a segunda, de 3.000\$000, depois de entregue o projecto completo. O trabalho classificado em segundo lugar dará ao seu autor direito a um premio de 1.000\$000.
- f) - O projecto completo a que se refere a letra anterior constará de plantas, elevações e secções, na escala de 1:50, detalhes na escala de 1:10 e perfis em tamanho natural.
- g) - Exceptuando os perfis em tamanho natural, o projecto completo, será apresentado em papel tela, acompanhado de duas copias, em papel ozalid.
- h) - Os concorrentes têm plena liberdade para apresentação de graphicos dos ante-projectos.
- i) - É obrigatorio aos concorrentes a apresentação de perspectivas ou maquetes.
- j) - Todos os trabalhos deverão ser apresentados colados em cartão ou chassis.
- k) - Os trabalhos serão entregues na Prefeitura Municipal de João Pessoa, até ás 14 horas do dia final do prazo, em envoltorios lacrados, sem assignatura, e em pseudonymo, e acompanhados de envelope sem timbre, também lacrado, contendo o nome e pseudonymo do autor.
- l) - Terminado o prazo do concurso, será publicado edital, no jornal official do Estado, mencionando o numero de concorrentes e seus pseudonymos.
- m) - Os trabalhos serão julgados por uma comissão nomeada pelo prefeito, sob sua presidencia, constituída de technicos e pessoas capazes de emitir parecer, inclusive representantes da imprensa.
- n) - O julgamento terá inicio no dia seguinte ao do encerramento do prazo para recebimento dos trabalhos e só depois de proclamado o vencedor, serão os mesmos expostos ao publico durante quinze dias.
- o) - O jury poderá declarar o concurso nullo se nenhum concorrente apresentar trabalho digno de classificação, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer indemnização.
- p) - Desde o momento da abertura dos envoltorios até a proclamação do julgamento os trabalhos ficarão em local fechado e só poderão ser vistos pelos membros do jury.
- q) - Não serão tomados em consideração os trabalhos cujo orçamento exceda o limite fixado.
- r) - Não será permitida a apresentação de variante do mesmo trabalho, mas os concorrentes poderão apresentar mais de um projecto.
- s) - Os projectos classificados constituirão propriedade da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, Estado da Parahyba, 26 de junho de 1932.

(A) José Washington de Carvalho, Secretário.

**EDITAL de citação para formação de culpa, com o prazo de 8 dias:**

1.º Cartório - O doutor Antonio Feltoes Ferreira Ventura, juiz de direito da 1.ª vara da Comarca da Capital de João Pessoa, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos este vi-

rem que, pelo dr. 1.º promotor publico da Comarca, Duzian Miranda, foi denunciado o individuo Manuel Mathias de Oliveira, ou Manuel Valentim de Oliveira, como incurso no art. 294 § 1.º do Código Penal, e, como não se encontre o supra referido individuo, nesta Comarca, dispozido de sua culpa, conforme prestou fé o official de Justiça encarregado da diligencia, Graçiliano Gonçalves Cavalcanti, chama e cita o referido summariado para comparecer na sala das audiencias deste Juizo, em uma das salas do pavimento superior do Palacio das Secretarias, que sita à praça Pedro Américo, desta cidade, onde funciona o Fórum, no dia 28 do corrente, ás 14 horas.

E para que chegue ao conhecimento de todos e, principalmente, do denunciado em questão, mandou publicar este que será publicado pelo organo official do Estado e afixado, por quem de direito, no lugar de praxe.

Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 20 dias do mês de junho de 1932. Eu, Frederico Carvalho Costa, escrivão, escrevi. (A) Feltoes Ventura, Está conforme ao original; do fé. Data supra. O escrivão, Frederico Carvalho Costa.

**EDITAL - Regimento Policial Militar do Estado - De ordem do sr.**

**USE SOMENTE O AFAMADO AZEITE SOL LEVANTE**

**DÁ SAÚDE, FORÇA E VIGOR!**

Genuino e purissimo producto da Industria Parahybana, extraído das sementes oleaginosas do algodão Purificado e desodorizado pelos processos e machinismos mais modernos **Façam uma experiencia e não mais comprarão qualquer outra marca nacional ou estrangeira.**

**A superioridade do Azeite SOL LEVANTE garante a vossa preferéncia.**

**A' venda em todas as boas mercearias, em latas de 1 kg. á Rs. 3\$500**

**Unicos distribuidores: COMPANHIA COMMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE**

**Rua 5 de Agosto, 50 - João Pessoa**

cel. commandante faço saber a quem possa interessar que o conselho de Administração aceita propostas sobre a instalação de uma cantina no quartel do Regimento Policial, para fornecimento de viveres e miudezas de armarioho aos officiaes e praças, obedecendo obrigatoriamente, entre outras, as seguintes clausulas:

- 1.º - Ser reservista do Exército, Marinha ou da Policia do Estado;
- 2.º - Ficar sob a acção dos preceitos regulamentares a que concernir á disciplina, moralidade e hygiene da corporação;
- 3.º - Conterem por conta do proponente todas as despesas de luz e assido das dependencias occupadas pela Cantina;
- 4.º - Ficar a Cantina sujeita á fiscalização de uma comissão nomeada pelo commandante do Regimento;
- 5.º - Obrigar-se a entrar mensalmente com 5% do total das vendas realizadas durante o mês;
- 6.º - O ajuste estabelecerá multas para os casos de infração e terá a duração de 2 annos no maximo, salvo em casos excepcionaes poderá ser rescindido, e ainda:
  - 1.º - por falta de idoneidade pessoal comprovada em inquerito proccedido;
  - 2.º - por falta de cumprimento do ajuste comprovado depois de 3.ª infração, pela applicação de multas correspondentes;
  - 3.º - por accordo entre o cantineiro e o Conselho de Administração, precedendo aviso de 30 dias no minimo;
  - 7.º - As propostas serão apsestadas dentro de 10 dias contados da data da publicação deste edital.

Contadoria do Regimento Policial Militar do Estado, em João Pessoa, 17 de junho de 1932.

José Gadelha de Mello, 1.º tenente-contador-theourelro.

**PREFEITURA DE GUARABIRA - EDITAL - De ordem do sr. Prefeito deste Municipio faço publico para conhecimento de todos e de quem interessar possa, que no dia 10 do proximo mez de julho, será vendido em hasta publica, ao correr do martello e a quem mas der, um automovel de passeio "Dodge", em bom estado de conservação, com os respectivos accessorios, devendo o pretendente comparecer no dia acima dito, ás 13 ho-**

ras, na sede desta Prefeitura, onde se achará em exposição o referido carro.

Guarabira, 10 de junho de 1932.

João Epaminondas de Almeida, Secretário.

## ORDEM DOS ADVOGADOS BRASILEIROS

### Secção do Estado da Parahyba

**EDITAL - Em execução do decreto n. 20.784, de 14/12/1931, que approvou o regulamento da Ordem dos Advogados Brasilei-advogados com exercicio nos juizos deste Estado a se inscrever, são convocados todos os verem no quadro da Secção da Ordem dos Advogados da Parahyba, até o proximo dia vinte do mês de julho. Os pedidos de inscricao devem ser feitos em requerimento escripto, do qual deve constar a residencia e endereço do requerente, a indicação da Faculdade por onde se formou e a data da collação do gráo, devendo vir o mesmo instruído com documentos que provevem ser o requerente bacharel ou dr. em direito, por alguma Faculdade reconhecida pelas leis da Republica ao tempo da formatura, com affirmação escripta, com firma reconhecida,**

tal virem, conhecimento delle tiverem e interessar possa, que de accordo com o que determina o decreto n. 289, de 17 do corrente més a anno, designei o dia 30 deste, pelas 14 horas, no edificio do Palacio das Secretarias, sala do jury, para ter logar a instalação dos trabalhos da Junta, a fim de ser procedida á revisão dos jurados e respectivo alistamento, para do como manda e ordena o referido decreto.

Assim, convindo ao dr. 2.º promotor publico desta comarca o ao dr. advogado da assistência judiciaria,

## Secção Livre

### ESTATUTOS DO "CAMPINENSE CLUB"

**CAPITULO I**  
**Da sociedade e seus fins**

Art. 1.º - Denomina-se "Campinense Club" a sociedade fundada nesta cidade de Campina Grande, Estado da Parahyba do Norte, aos doze dias de abril de 1915.

Art. 2.º - A sociedade compôr-se-á de numero illimitado de socios, sem distincção de nacionalidade, credas politicos ou religiozes e destina-se: a) - a trabalhar pelo desenvolvimento physico, moral e intellectual de seus associados; b) - promover soirées dançantes;

Art. 4.º - Admittem-se socios effectivos e adventicios por proposta de qualquer socio effectivo em pleno gozo de seus direitos.

§ unico - É expressamente vedado aos associados fazerem propostas sem o consentimento dos candidatos.

Art. 5.º - As propostas para socios honorarios ou benemeritos poderão ser feitas por qualquer associado da classe dos effectivos em pleno gozo de seus direitos, porém somente a Assembléa Geral poderá resolver sobre o caso, por maioria de votos.

Art. 6.º - A proposta de que trata o artigo anterior deverá ser feita por escripto e declarar os motivos que determinaram a mesma.

Art. 7.º - Os socios correspondentes serão de livre nomeação, da Directoria que deverá submitter seu parecer á approvação da Assembléa Geral.

Art. 8.º - Qualquer proposta de socio para qualquer das categorias estabelecidas no art. 3.º deverá ser feita a tinta e conter nome, idade, estado civil e naturalidade e profissão do proponente, bem como a assignatura do mesmo e do proponente.

Art. 9.º - Não poderão ser socios, os que não tiverem boa conducta moral ou civil, os que tiverem respondido por qualquer crime previsto no Código Penal a effeito de condemnação.

Art. 10.º - É vedado em sessão de Directoria poder-se effectuar a admissão de socios effectivos e adventicios, mediante o parecer escripto de uma comissão de syndicancia.

§ 1.º - Essa comissão se comporá de 3 membros e é da exclusiva escolha do presidente, devendo cada membro apresentar seu parecer isolado e confidencialmente.

§ 2.º - Quiesquer que sejam o numero da votos contrarios dados pela comissão de syndicancia nas propostas dependentes de seu parecer, a Directoria é vridado o direito de declinar o nome de qualquer um dos seus membros, afim de evitar desconfortamento entre os associados interessados no caso.

§ 3.º - Si qualquer candidato não for accetto por unanimidade de votos, os directores são obrigados a guardar o maximo respeito, afim de evitar recriminações.

§ 4.º - O candidato que tiver pa-recer desfavoravel dessa comissão, não poderá ser submetido á votação em reunião da directoria.

Art. 10.º - O candidato que dentro de um mês contado da data de sua accetto não vier a fazer o pagamento de sua joia e primeira mensalidade, será considerado eliminado por falta de pagamento.

**PARA MESA E COZINHA DA FABRICA**

**I. R. F. Matarazzo**

**João Pessoa**

**DÁ SAÚDE, FORÇA E VIGOR!**

Genuino e purissimo producto da Industria Parahybana, extraído das sementes oleaginosas do algodão Purificado e desodorizado pelos processos e machinismos mais modernos **Façam uma experiencia e não mais comprarão qualquer outra marca nacional ou estrangeira.**

c) - organizar grupos sportivos e dramaticos;

d) - estreitar pelos meios ao seu alcance a solidariedade da sociedade, des congenetes;

e) - crear aulas de choreographia, uma bibliotheca instructiva, promover conferencias e proleções que interessem a sociedade;

f) - auxiliar os seus associados que cahirem em indigencia, quando isso o permittam os cofres sociais;

g) - organizar jogos permittidos em sua sede, para divertimento de seus associados;

h) - promover reuniões intimas para estreitar as relações de seus associados.

**CAPITULO II**  
**Dos socios e sua admissoão**

Art. 3.º - Os socios do "Campinense Club" terão as seguintes categorias:

- a) - effectivos;
- b) - honorarios;
- c) - benemeritos;
- d) - correspondentes;
- e) - adventicios.

§ 1.º - Serão effectivos, os que tomarem parte activa nos trabalhos sociais e que contribuírem com a joia de admissoão e mensalidades estipuladas.

§ 2.º - Serão honorarios, aquelles que não fazendo parte da actividade social, tiverem digna distincção pelos seus titulos e merecimentos proprios.

§ 3.º - Serão benemeritos, os effectivos que houverem prestado relevantes serviços ao Club ou que tiverem doação ao mesmo de quantia nunca inferior a 300\$000, paga de uma só vez.

§ 4.º - Serão correspondentes, aquelles que residindo em qualquer ponto do paiz, poderem prestar auxilio á sociedade.

§ 5.º - Os adventicios, serão aquelles que tendo embra os requisitos necessarios para socios effectivos, mas não residindo definitivamente no local, desejem frequentar o Club durante a sua permanencia na cidade.

§ 6.º - Os socios adventicios não poderão permanecer nessa categoria, desde que fixarem residencia nesta cidade por mais de 60 dias e para continuar como socio deverá passar para a categoria de effectivo, pagando a respectiva joia.

**CAPITULO III**  
**Dos direitos, deveres e penas dos socios**

Art. 11.º - São direitos dos socios quites effectivos:

- a) - gozar de todas as regalias es-tipuladas nestes Estatutos;
- b) - votar e ser votado;
- c) - requerer ao presidente, por escripto, convocação de Assembléa Geral Extraordinaria. Esse pedido deverá conter, no minimo, a assignatura de 10 socios quites, com as firmas devidamente reconhecidas por tabella e deverá declarar os motivos que o determinaram;
- d) - discutir e votar nas sessões de Assembléa Geral, podendo apresentar indicações por escripto ou verbaes.

§ Unico - Os socios das demais categorias têm todos os direitos dos effectivos, menos os de que tratam as alíneas b) e d) do presente artigo.

Art. 12.º - É dever de todo socio effectivo:

- a) - pagar por occasião de sua admissoão a joia de rs. 50\$000 e ficar contribuindo mensalmente com a quantia de \$500, adiantadamente, isto é, nos primeiros dias de cada mês;
- b) - a mensalidade do mês de janeiro de cada anno, e, porém, de 20\$000 a título de auxilio aos cofres, sociedades, nas festas extraordinarias do carnaval, sem prejuizo, entretanto, de qualquer subscrição que possa ser aberta entre os socios para o mesmo fim;
- c) - comparecer a todas as sessões de Assembléa Geral, importando a falta na approvação dos actos praticados nas mesmas;
- d) - aceitar os cargos ou commissões para que for designado, salvo impossibilidade provada;
- e) - respeitar e cumprir os preceitos Estatutos, assim como o Regulamento Interno, quando houver, e as deliberações da Directoria;
- f) - avisar a Secretaria, por escripto, sempre que se ausentar desta cidade por mais de 30 dias, bem como

João Pessoa, 20 de maio de 1932.

(As. J. Flosculo da Nobrega, presidente do Conselho Provisorio; Renato Lima, secretario.)

**EDITAL** O doutor Sizenando de Oliveira, juiz de direito da 2.ª vara da comarca da capital do Estado da Parahyba, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edi-

avizar o seu regresso, afim de evitar a perda de seus direitos sociais;

g) - portar-se com respeito e decência na sede do Club; usar de urbanidade para com os associados e convidados do Club; ouvir com atenção as advertências que porventura lhe forem feitas pela Direcção.

Art. 13.º - Os socios das demais categorias, têm os mesmos deveres dos effectivos, com excepção dos condemnados nas alíneas a-b-c-d-f, deste artigo.

Art. 14.º - Os socios advenientes pagarão, depois de aceites, por semestre, a quantia de 50\$000, adiantadamente.

Art. 15.º - Sómente terão direito a requerer licença, os socios quites que se ausentarem desta cidade por mais de 30 dias, salvo em caso de indigência comprovada.

Art. 16.º - O pedido de licença deve ser feito por escripto, com a prova do pagamento da mensalidade do mês em curso.

Art. 17.º - Perdem os direitos sociais:

a) - os effectivos que deixarem de pagar as suas quotas mensaes, durante o prazo de licença; salvo em caso de indigência;

b) - os advenientes que deixarem de pagar as suas quotas mensaes;

c) - os que aceites como socios, não pagarem as suas quotas e primeira mensalidade;

d) - os que desviarem bens ou dinheiro da sociedade;

e) - os que forem condemnados em processo crime;

f) - os que pela sua má conduta na sede ou fóra della, concorrerem para que o Club desmereça a confiança que lhe depositaram as familias que o frequentam.

Art. 18.º - Ficam suspensos dos direitos sociais:

a) - os que perturbarem as sessões ou faltarem com o devido respeito a qualquer socio ou convidado na sede social;

b) - os que promoverem a admisión de qualquer candidato sem os requisitos exigidos por estes Estatutos;

Art. 19.º - As suspensões serão pelo prazo máximo de 30 dias. Em caso de reincidência, o socio será eliminado a bem dos interesses da Sociedade em qualquer sessão da Direcção. Do acto desta não haverá recurso.

CAPITULO IV

Da directoria

Art. 18.º - O "Camplinense Club" será representado por uma unica Direcção effectiva, eleita annualmente, pela forma prescrita nestes Estatutos.

Art. 19.º - A Direcção effectiva compor-se-á de:

Presidente

1.º secretario

2.º secretario

Thesoureiro

Vice-thesoureiro

Orador

Conselho Fiscal, composto de 3 membros.

Art. 20.º - Só poderão fazer parte da Direcção, socios effectivos.

Art. 21.º - A Direcção compete:

a) - Administrar a Sociedade, promover tudo que estiver ao seu alcance para desenvolvimento da mesma;

b) - conceder eliminação aos socios que a solicitarerem;

c) - resolver os casos omissos dos presentes Estatutos, submetidos ao socio á primeira Assembléa Ordinária, para que essas resoluções possam ser incorporadas aos Estatutos.

Art. 22.º - Ao presidente compete:

a) - convocar e presidir as reuniões de Direcção e Assembléa Geral;

b) - dar o necessario andamento ao expediente, manter ordem e disciplina nas sessões e na sede social;

c) - suspender as sessões depois de admoestar, por 2 vezes, o associado que as estiver perturbando;

d) - nomear as commissões que julgar convenientes;

e) - nomear 3 consocios para, isoladamente, darem parecer sobre os candidatos apresentados para socios, dentro do prazo máximo de 7 dias;

f) - submeter aos demais membros da Direcção, em sessão, as propostas e indicações para socios;

g) - autorizar o thesoureiro a fazer as necessarias despesas para a manutenção da Sociedade, ou outras quaisquer que sejam indispensaveis ao Club;

h) - visar os cheques que forem emitidos pelo thesoureiro, contra fundos da Sociedade, depositados em bancos, para pagamento das despesas previamente autorizadas;

i) - tomar as medidas necessarias para evitar abusos dos socios em dias de festividades;

j) - abrir, numerar e rubricar todos os livros de escriptura do Club, bem como visitar todos os documentos da recetta e despesa, in-

cluíve officios, cartas, telegrammas, omissões, balancetes e demais documentos referentes ao Club;

k) - dar despacho nas petições e requerimentos que lhe forem dirigidos dentro do prazo de 24 horas;

l) - representar o Club ou nomear quem o represente em suas relações com terceiros, em julgo ou fóra delle, de pleno accordo com a Direcção;

m) - cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos e Regulamento Interno, quando houver velando sempre pelos interesses sociais que deverão prevalecer sobre os particulares;

n) - receber as reclamações que lhe forem dirigidas o providenciar sobre as mesmas, no caso de lhe parecerem justas, dando sciencia do resultado aos interessados;

o) - apresentar á Assembléa Geral no dia da posse da nova Direcção, em janeiro de cada anno, um relatório de todas as occorridas do anno administrativo, acompanhado do balanço geral do estado dos cofres sociais e o seu movimento apresentado pelo thesoureiro;

p) - examinar a escriptura da Secretaria e Thesouraria e providenciar sobre as irregularidades que notiar;

q) - escolher, mensalmente, 3 socios (podendo a escolha recahir em qualquer membro da Direcção) para servirem de "Directores de Mesa";

r) - visar a correspondência do Club.

Art. 22.º - Ao vice-presidente compete:

a) - Substituir o presidente em seus impedimentos e faltas;

Art. 23.º - Ao 1.º secretario compete:

a) - substituir o vice-presidente em seus impedimentos e faltas;

b) - fazer a redacção e leitura das actas das sessões;

c) - redigir e expedir todos os papéis que corram pela Secretaria, bem como redigir e assignar a correspondência do Club, com o "Visto" do presidente;

d) - fazer communicações, avisos e mais expedientes, conforme ordem do presidente, dentro do prazo de 48 horas;

e) - propor ao presidente todas as medidas para o bom andamento dos officios da Secretaria, bem como a licitação dos objectos necessarios para o serviço da mesma;

f) - submeter á assignatura do presidente e demais membros da Direcção as actas das sessões;

g) - matricular todos os associados e manter a sua guarda o livro de presença das sessões de Assembléa Geral;

h) - ter em dia a escripturação do Club e conservar o archivo na melhor ordem.

Art. 24.º - Ao 2.º secretario compete:

a) - Substituir o 1.º secretario em seus impedimentos e faltas;

b) - coadjuvar o 1.º secretario em todos os serviços a seu cargo.

Art. 25.º - Ao thesoureiro compete:

a) - receber tudo que ao Club for devido;

b) - depositar em Banco de reconhecida idoneidade em nome do "Camplinense Club", os fundos pertencentes á Sociedade;

c) - assignar os cheques contra esses fundos os quaes serão visados pelo presidente, de accordo com o artigo 21, letra - H;

d) - ter sob sua guarda os títulos e valores pertencentes ao Club;

e) - fazer as despesas legalmente requisitadas, mediante autorização do presidente;

f) - comparecer a todas as sessões e dar por escripto ou verbalmente, as explicações que lhe forem pedidas com relação á thesouraria, pela qual será o unico responsável;

g) - ter todos os livros necessarios a uma boa escripturação do movimento da Thesouraria;

h) - apresentar em janeiro de cada anno, um Balanço Geral da Thesouraria, para ser annexado ao relatório que o presidente tem que apresentar no dia da posse dos novos directores;

i) - comunicar ao presidente os socios incurso no artigo 15, alínea - A;

j) - ter a seu cargo a conservação do edificio social, mobiliario e mais objectos do Club;

k) - extrahir mensalmente um Balanço de Recetta e Despesa para os socios ficarem ao par do movimento da thesouraria.

Art. 26.º - Ao vice-thesoureiro, compete:

a) - substituir o thesoureiro em seus impedimentos e faltas.

Art. 27.º - Ao orador, compete:

a) - a representação intellectual do Club;

b) - organizar e dirigir palestras e conferencias;

c) - fazer parte das commissões designadas para representar o Club em qualquer manifestação de carácter social;

d) - presidir as commissões encarregadas das festas do Club.

Art. 28.º - Ao vice-orador, compete:

a) - substituir o orador em seus impedimentos e faltas.

Art. 29.º - Ao Conselho Fiscal, compete:

a) - fiscalizar os actos da Direcção;

b) - Annualmente balancear os cofres sociais, examinar a escripturação do Club, apresentar ao presidente, relatório sobre a prestação da contabilidade da Direcção, o qual deverá ser annexado ao relatório do presidente.

Art. 30.º - As resoluções do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos. Deputados os membros do Conselho, o mais velho em idade desempenhará as funções de relator.

CAPITULO V

Das eleições

Art. 31.º - A eleição para os cargos da Direcção será feita em sessão de Assembléa Geral, no dia 16 de dezembro de cada anno.

Art. 32.º - Votar-se-á na eleição de quem trata o artigo anterior pelo sistema de escripto secreto, em tantos nomes quantos forem os membros da Direcção, devendo discriminar-se na escripta os diferentes cargos. Só poderá votar e ser votado, os socios effectivos quites.

Art. 33.º - Será considerado eleito o mais votado. Em caso de empate, decidirá a sorte.

Art. 34.º - Antes de iniciada a chamada dos socios para votação, a qual deverá ser feita pelo livro de presença do presidente, convidará dentre os presentes 2 socios ou mais, se for preciso, para servirem de escripturadores, e depois de conferido o numero de cédula com o dos votantes, procederá a apuração.

Art. 35.º - Finda a apuração, o presidente procederá a ler os nomes e ordenará ao secretario que faça as devidas communicações, convocando por fim a Assembléa Geral para a posse da nova Direcção, a qual terá lugar dentro do prazo de 30 dias.

Art. 36.º - Verificada a impossibilidade de que cogia o artigo 12, alínea - d, ou ausencia de algum membro, proceder-se-á nova eleição para preenchimento da vaga, 7 dias depois.

CAPITULO VI

Da Assembléa Geral

Art. 37.º - A Assembléa Geral se comporá de socios effectivos e será constituída, no mínimo, com o numero de 20 associados em g:so de seus direitos sociais. Não havendo numero legal na 1.ª convocação, far-se-á nova que se reunirá com qualquer numero de socios.

Art. 38.º - A Assembléa Geral sómente poderá funcionar com o comparecimento, no mínimo, de 3 directores, achando-se entre estes o presidente ou o seu substituto legal, em exte:ção.

Art. 39.º - A Assembléa Geral ordinaria se reunirá 3 vezes por anno: - na eleição, posse e anniversario do Club.

Art. 40.º - A Assembléa Geral extraordinaria se reunirá todas as vezes que for requerido por numero legal de socios, conforme determina o artigo 11, letra - C, ou quando o presidente julgar conveniente.

Art. 41.º - Serão objectos da Assembléa Geral ordinaria:

a) - eleger os membros da Direcção;

b) - dar posse á Direcção;

c) - commoçar a data da fundação do Club;

d) - tratar de todo e qualquer assumpto de interesse do Club e que escape á alçada da Direcção.

Art. 42.º - A Assembléa Geral extraordinaria, compete:

a) - tratar dos assumptos para que foi convocada.

CAPITULO VII

Das sessões de Direcção

Art. 43.º - A Direcção se reunirá nas seguintes vezes e o Presidente julgar conveniente:

a) - Nas liberações que forem tomadas nas reuniões de que cogia este artigo, que são de competência exclusiva da Direcção, não podendo tomar parte socios outros que não sejam os Directores.

Art. 44.º - Serão objectos das sessões de Direcção:

a) - a acitação de socios;

b) - a eliminação de socios pelos motivos de que tratam os artigos 10, 15 e 17;

c) - todo e qualquer assumpto de interesse social.

Art. 45.º - Para se constituir em sessão, a Direcção necessita da presença minima de 6 de seus membros.

CAPITULO VIII

Das recreações, jogos, etc.

Art. 46.º - Fica a Direcção obrigada a conceder aos seus associados, uma saizão ou vesperal por mês em quanto o estado financeiro da Sociedade o permitir.

Art. 47.º - A Direcção poderá permitir em sua sede, para divertimento dos associados, conforme trata o artigo 2.º, letra G, jogos que não sejam prejudiciaes aos seus interesses. Esses jogos poderão ser de bilhar, ping-pong, boquer, sueca, e outros não prohibidos.

Art. 48.º - Para regulamentação dos jogos de que cogia o artigo anterior, fica a Direcção autorizada a confeccionar o "Regulamento Interno" do Club, que ficará fazendo parte integrante dos presentes Estatutos.

Art. 49.º - Para as festas promovidas pela sociedade, sómente o resultado das mesmas dará ingresso aos socios. A estes só será permitido fazerem-se acompanhar das suas familias.

Art. 50.º - O Club poderá fornecer

DR. JOSA MAGALHÃES

(MÉDICO ESPECIALISTA)

FAZ QUALQUER TRATAMENTO MÉDICO E OPERATORIO DAS DOENÇAS DOS OLHOS, OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA.

Residência: Rua Visconde de Pelotas, 242  
Consultório: Rua Direita, 504 João Pessoa

convites a pessoas estranhas para as festas que realizar. Porém, em se tratando de convites, os convites não poderão ser feitos por mais de uma vez. Para que possa frequentar o Club por mais de uma vez, torna-se obrigatória a assignatura da proposta para socio effectivo.

Art. 51.º - É expressamente prohibido aos socios convidarem qual quer pessoa para as festas do Club, á revelia da Direcção. Sómente esta tem poderes para convidar devendo os socios que desejarem convites requisitar os da mesma.

Art. 52.º - Para maior realce e brilho, os socios devem comparecer ás festas promovidas pelo Club, acompanhados de suas respectivas familias.

CAPITULO IX

Disposições Gerais

Art. 53.º - São considerados socios fundadores os que comparecerem á sessão de fundação do "Camplinense Club".

Art. 54.º - Os serviços prestados ao Club pelos socios, terão menção especial nas sessões e deverão ser relembrados no relatório annual do Presidente.

Art. 55.º - A reforma dos presentes Estatutos sómente poderá ser feita em Assembléa Geral especialm:nte convocada para esse fim, e a qual comparecerá, no mínimo, 1/3 (um terço) de socios quites.

Art. 56.º - Esta Assembléa nos seus diversos turnos, se reunirá com a presença, no mínimo, de um terço (1/3) de socios quites com os cofres sociais.

Art. 57.º - O projecto só será convertido em lei, depois de discutido e aprovado em 3 sessões, devendo haver entrada cada uma dellas o intervalo de 7 dias.

Art. 58.º - A convocação de Assembléa far-se-á por meio de editaes que o Presidente mandará publicar na imprensa local, se houver, e arvorentar uma copia aos socios, que deverão assinalar a depois de escreverem a palavra "acite:te".

Art. 59.º - As formalidades estabelecidas no paragraho precedente são exigidas na convocação das Assembléas Ordinarias e Extraordinarias.

Art. 60.º - As mulheres poderão fazer parte de qualquer categoria de socios de que trata o artigo 3.º, alíneas B, C e D.

Art. 61.º - A Direcção poderá celebrar a sede social para realizaç:es de concertos, conferencias e outras festas, desde que não haja prejuizo para a vida normal do Club, e aqnelle que a receber fiquer responsável por qualquer dano que soffrer o prédio ou seus movéis no tempo em que dellas estiver de posse.

Art. 62.º - É expressamente prohibido tratar na sede social de assumptos alheios ao "Camplinense Club", principalm:nte politica, a fim de manter sempre a maior cordialidade entre os socios.

Art. 63.º - Em caso de dissolução do Club, os bens pertencentes ao mesmo serão vendidos e o seu produto avós o pagamento de todas as suas obrigações, será dividido proporcionalmente entre os socios effectivos quites com os cofres sociais.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 64.º - Os presentes Estatutos, depois de aprovados, entrarão immediatamente em vigor, ficando assegurado á actual Direcção o direito de continuar no desempenho do seu mandato que só se extingui:rá com o exercicio para que foi eleita, o qual extingui:rá a 31 de dezembro do corrente anno, na forma prescrita pelos Estatutos que foram revogados.

Campana Grande, 17 de maio de 1931.

SOCIOS FUNDADORES

Dr. José Bonifácio Câmara  
Dr. Acácio de Figueiredo  
Dr. Gilberto Justino de Farias Leite  
Arnaldo Cavalcanti de Albuquerque  
Anísio Rodrigues de Souza Campos  
José Amorim

Adauto Ello  
Cezar Ribeiro  
Alexandre Bello.

DIRECTORIA ACTUAL DO "CAMPLINENSE CLUB"

Presidente - Sebastião da Fonseca Barbosa  
Vice-dito - João Riquie Ferreira  
1.º Secretario - Alcides de Barros Vieira

2.º dito - Cezar Ribeiro  
Orador - Dr. Antonio Pereira Diniz  
Vice-dito - Dr. Arzemiro de Figueiredo

Thesoureiro - Pedro Carvalho  
Vice-dito - Julio Honorio de Mello  
Octavio de Souza Barbosa  
Archimedes Aranha  
Dr. João Damasceno Nobrega  
Campana Grande, 20 de junho de 1932.

AO PUBLICO EM GERAL

Declaro que deixei de ser representante da "Sul America" Comp. de Seguros de Vida e "Sul America Terrestres", desde de maio, podendo ser procurado para tratar de assumpto que se relacione a negocio mencionado por mim, de dezembro C.ª, á rua Maciel Felinhor, 269, 1.º (escriptorio).

João Pessoa, 25 de junho de 1932.  
-Felix Garcia de Medeiros.

C.ª DE NAVEGAÇÃO LLOYD

BRASILEIRO - Aviso á praça - tendo se escripturado o embarcamento original n.º 513, da agencia desta Companhia no Rio de Janeiro, referente a duas (2) caixas contendo 11 vnos e artigos de tapalaria, embarca, das pelo vapor "Duque de Caxias" viagem 1071da, pesando 337 kilos, marca V. V. V. remanescentes pela firma Alexandre Ribeiro & C.ª, do Rio de Janeiro e consignadas aos srs. J. Pereira & C.ª, dessa praça e, como a firma consignataria reclama a entrega desses volumes independentemente da apresentação do embarcamento original, vobos pelo presente aviso, de accordo com o decreto n.º 19.473, de 10 de dezembro de 1930 e 19.754, de 18 de março de 1931, dar sciencia que no prazo da lei farei entrega da dita mercadoria, si não houver quem possa apresentar reclamação contra esse acto.

João Pessoa, em 25 de junho de 1932. - Basileu Gomes, agente.

Coração, Pulmões e Rins

Digestão e Nutrição

Dr. Sady Carvalho

Barão do Triunpho 474, Sobrado

João Pessoa

De 600\$000 a 3:000\$000

por mês

Todos podem ganhar, organizando nas horas vagas um pequeno negocio de representações no interior.

Gratis, enviaremos, a todos, nosso folheto explicativo. Corte este anuncio e mande seu endereço a: PAN AMERICANA (U.) Caixa Postal, 259 - S. Paulo - Brasil.

LEILÃO

Terça-feira, as 7 1/2 horas da noite  
Na Rua Duque de Caxias n.º 400

Importante plano americano, Jefferson, com 3 pedras, cor negroizante; Crystaleira Peroba do Sul, Grupo com 10 peças de Frejô, cadeiras de Macacauba, camas de Peroba, de Frejô e de Pau Setim, Toilette commoda com 3 espelhos.

Ao correr do martello, pelo Agente Aristides.  
Dormitorio - 1.º: 1 cama de Peroba do Sul com colchão de crina, 1 Bidê com pedra marmore, Toilette commoda com 3 espelhos.

2.º: - Uma cama de Frejô, 1 Bidê com pedra marmore, 1 Psychê de cor negroizante, com espelho grande.

3.º: - 1 cama de Pau Setim, com lastro de madeira, 1 guarda-roupa de Pau Setim, 1 berço de ferro, novo.

4.º: - 1 grupo com 10 peças, de Frejô, com estufa, 1 porta-chaveiro com espelho de crystal, 1 quadro do Sagrado Coração de Jesus, 1 bibelot.

5.º: - 1 mesa grande, de refecções, 6 cadeiras de Macacauba, 6 cadeiras de Frejô, 1 mesa para filão, com pedra marmore, 1 guarda-comida, com tábua de arame, 1 crystaleira com espelhos, 1 guarda louças, 1 aparador estylo antigo, 2 estantes com vidro, 2 ditas inglesas, de ferro, 1 biraue, 2 garrafas grandes, 1 mesa para cozinha.

6.º: - Ao correr do martello pelo Agente Aristides. Indicando, está a venda. - Escriptorio e Agencia, Avenida Beaupaire Roban

INSTITUTO COMMERCIAL "JOAO PESSOA"

(Officializado pelo Estado)

CURSOS: - Primário - Commercial - Dactylographia - Tachygraphia.

Ensino pratico de dactylographia nas seguintes machinas: - Smith Premier, Remington, Royal, Underwood.

Prepara-se para exame de admissão. Lecionam-se materias avulsas.

Aulas diurnas e nocturnas. Informaç:es das 8 ás 11 e das 18 ás 21 horas.

Reabertura das aulas no dia 1.º de julho.

HERCILIA FABRICIO, secreta:ria.

### O MINISTRO DO NORTE

Em telegramma transmittido ao ministro da Fazenda, o qual vai em, certo noutra parte desta folha, o sr. José Americo diz que ainda de quarta e oito mil contos, ou sejam doze mil contos mensais, para o combate á seca que devastou, ha mesés, o Nordeste.

Atrádo embora ao leito de uma casa de saúde, na Bahia, em consequencia dos ferimentos recebidos no tragico desastre do "Savola Marchetti", o ministro da Viação, pensando bem as enormissimas responsabilidades do cargo que, com brilho occupa, tem os olhos fixos no grande drama das secas, que elle ha pouco presenciou, e procura solucional-o com acerto e patriotismo.

O telegramma ao ministro Aranha revela essa sua preocupação de todos os instantes, não sendo que se tenta affimar em grato contra.

Não o tivessemos á pasta da Viação, onde, pelos proprios meritos, com o lastro de uma opulenta cultura, tanto se destacou no scenario nacional, avultando de maneira a impressionar vivamente os centros politico-administrativos do país, e o Nordeste contaria nua entrega á propria sorte, num abandono que constitua, sem duvida, nos passados governos, um erro sem limites.

Mas á proporção que se impunha nas graves deliberações dos pró-homens da ditadura, volvia o clhar in-dagador para o seu Nordeste calcinado, o seu povo em exodo pelas estradas interminas, num supremo desespero em busca de outras terras onde a vida não lhe fugisse da maneira tão repellente e deshumana.

E desenvolvendo na programma de acção que serve de exemplo e surprende o país, pelo seu inactual dynamismo, o ministro que a revolução n.s. veio revelar não para. Não descança. A impressão que se colhe é que elle experimenta um profundo horror pela inactividade. Justifica-se assim porque mesmo no seu leito de convalescente o sr. José Americo continúa a desenvolver o seu programma administrativo.

E' um voluptuoso da acção, inegavelmente, o ministro do Norte.

Nem a tragedia do "Savola Marchetti", tirando-o num hospital, machucado e ferido seriamente, teve o poder de empecer-lhe a acção em torno dos grandes problemas que agitam e vem soluccionando com intelligencia, acerto, e, sobretudo, com patriotismo sadio e puro.

Não é outra a verdade dos factos. (Da "A Provincia", de Recife, de 24-6-32).

### Uma embaixada de universitarios cariocas visitará hoje esta capital

De regresso do norte da Republica, encontra-se em Recife, aguardando o paquete que a levará para o Rio de Janeiro, brilhante embaixada academica.

Os jovens universitarios, que tanto conhecer a Parahyba, que tanta saliencia tem tido, nos ultimos tempos, na politica nacional, telegrapharam, por intermedio de seu presidente, o academico Evaristo Machado, ao dr. Gratuliano Brito, interventor federal, manifestando esse desejo.

A luzida embaixada, que se compõe de dez estudantes, deverá chegar hoje a esta capital, voltendo hoje mesmo á vizinha metropole do sul, a fim de embarcar amanhã para o Rio.

### PARA OS FLAGELLADOS

Pessoas que receberam retalhos e os devolveram devidamente confecção, dos:

- Famílias: João Vicente de Abreu 12 peças; Joab Lima, 15 peças; Isaura Chaves Vianna, 23 peças; Manuel Pinto, (2.ª remessa), 7 peças; senhores: Maria José Gouveia (2.ª remessa), 2 peças; Nires Pires Ferreira, 13 peças; Frel Amadeu, 18 peças; dr. J. Wandregiselo, 12 peças.

### Menor desaparecida

Veiu hontem á tarde a esta redacção o sr. Antonio de Mello, residente no interior do Estado, a fim de solicitar uma noticia sobre a fuga de sua filha Alexandrina de Mello, da residencia do sr. João Minervino de Araújo, á rua da Palmeira.

O pae da menor alludida informou-nos ter a mesma 20 annos de idade, ser de cor morena, natural de Campina Grande, e, no momento da fuga, usava um vestido verde e estava descalça. Ultimamente Alexandrina tinha sido internada no Hospital-Colônia "Juliano Moreira", de onde sahira ha pouco.

Qualquer pessoa que souber do paradeiro de Alexandrina póde informar nas residencias dos srs. Oswaldo Pessoa ou João Minervino, que será gratificada.

### Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

### O paranympo e os homenageados da turma de 1932

Os doutorandos em medicina pela Universidade do Rio de Janeiro, em reunião ha pouco realizada na capital da Republica, acabam de escolher o paranympo e os homenageados da sua turma.

Essa reunião foi presidida pelo professor Leitão da Cunha, sendo eleito paranympo o prof. Carlos Chagas, figurando entre os homenageados o nosso distinguido conterraneo dr. Genival Londres.

### As comemorações de São Pedro nesta capital No "Clube Astréa"

Na proxima terça-feira, vespera de S. Pedro, esse antigo sodalicio abrirá os seus salões a animado baile, commemorando aquella data.

### FAZ FAVOR ?

Leia, todos os dias, "Correio da Manhã"

Jornal de livre opinião  
Doutrina  
Politica  
Informações  
Comentários  
Salário  
Bom humor

### O festival da "Alliança Proletaria Beneficente"

O anunciado festival desse nucleo trabalhista foi coroadado de completo successo.

Durante a "kermesse" em beneficio das obras da nova sede social, notouse grande animação, decorrendo a mesma num ambiente de perfeita cordialidade.

O rendimento attingiu a 227\$000. Tocou a banda de musica "A Parahybana", constituída de elementos da operosa classe.

### A homenagem do Pytaguares F. C. á memoria de Aurelio Rocha

Passando segunda-feira o primeiro anniversario da morte do inesquecivel "sportman" conterraneo Aurelio Rocha, socio do "Pytaguares F. C.", esse sympathizado gremio pebolistico

promoverá diversas homenagens, constando do programma, o seguinte: Hoje, ás 8 horas, romaria ao tumulo do homenageado, partindo a comitiva da sede do "Pytaguares" á rua Duque de Caxias, 324;

Amanhã, ás 6 1/2 horas, missa na igreja das Mercês;

Ás 9 1/2 horas, sessão solenne na respectiva sede, da qual é orador official p. dr. Antonio Bóto, especial-mente convidado para esse fim.

Em seguida occorrerá a apposição do retrato do saudoso "footballer".

Do "Pytaguares" receberam attenção convite para assistir aquellas manifestações.

### DIRECTORIA DE ABASTECIMENTO

Cotação de generos alimentícios exactos á venda na feira de 25 de junho de 1932:

Por kilogramo — Carne fresca de boi 25000; carne fresca de caprino 25500; carne fresca de suino 25600; 28200; carne fresca de carneiro 28200, 35000; carne de sol 28400, 28600; carne de xarque 28400, 28600; carne de suino sal presa 28400, 28600; toucinho 28400, 28600; banha 3000, 18000; inhame 3600; queijo de coalho 56500; queijo de manteiga 68500; assucar crystal, \$800; assucar triturado, 3900; assucar refinado de 1.ª, 3900; assucar refinado de 2.ª, 3600; arroz 3700, 15000; café em grãos, 18000.

Por cento — Feijão (variedades Alvoradas), 39000; fava (idem), 35000; farinha 18000, 18400; batata doce, 18000.

Por cento — Laranjas 55000, 158000; maças, 38000.

Por unidade — Cocos séccos 3200 \$300.

### CLUBE DOS DIARIOS

Abstendo-se de abrir os seus salões á sociedade parahybana no dia consagrado ás festas sanjuanescas, para não diminuir o brilho do pavilhão organizado por distintas senhoritas conterraneas, em favor dos flagellados, a directoria do "Clube dos Diarios" resolveu transferir para o dia 28 as festas que annualmente vem fazendo.

Contando com a dedicação e entusiasmo dos directores de mês, drs. Pompeu Borges e José Wandregiselo e sr. Eduardo Cunha, é de esperar que na proxima terça-feira tenhamos naquella club uma brilhante soirée acompanhada das tradicionais homenagens requeridas pela pittoresca época sanjuaneca.

### VARIAS

O dr. João Cancio Brayner, 3.ª de bellido publico desta capital, communi- cou-nos que, por motivo de doença passara o exercicio do cargo ao crescentino juramentado, sr. Juli- Lopes Pereira.

O movimento de alienados no Hospital Colonia "Juliano Moreira", no periodo de 12 a 18, constou do seguinte:

Existiam até 11 de junho, 114; en- traram, 4; sahiram, 9 e existem em tratamento, 109, sendo homens 47 e mulheres 62.

Pela Directoria de Assisténcia Publica Municipal foram accorridos ante-hontem e hontem as seguintes pessoas:

Autá Florença de Azevedo, Antonio José, Francisca Candida da Conceição, Alfredo Pauliano da Silva, José Maria Ferreira, Aveilina Maria de Conceição, Francisco Pio do Nascimento, Manuel Francisco do Nascimento, Anna Eudexia da Conceição, Anna Maria da Conceição, Manoel Baptista, Maria do Carmo, Maria Al-

### O COMMERCIO ALLEMAO PARA A AMERICA DO SUL

Uma recente correspondencia de Berlim traz-nos informações bastantes interessantes sobre o commercio germanico para a America do Sul. Nos annos que precederam á guerra, a Alemanha, diz tal correspondente, tinha feito um esforço consideravel para desenvolver as suas primumas commerciaes com os differentes Estados da America Latina. Chegou, n'essa occasião, a obter resultados consideraveis, que foram depois annullados pela configuração.

Diante quatro annos, os commerciantes ingleses e norte-americanos tomaram o logar que os exportadores allemaes tinham conseguido criar na America do Sul.

Restabelecida a paz, o primeiro cuidado da Alemanha foi remover as difficuldades internas e, por essa razão, não pôde retomar p.é, immediatamente, nos mercados sul-americanos. Foi sómente depois da grande crise da inflação e quando teve de novo a moeda (estavel, que a Alemanha tentou reconquistar o terreno perdido.

Entrou nesse caminho com toda a decisão. As estatísticas do seu commercio externo provam que o empreendimento deu resultados que excederam de muito os que se esperavam. Até es mais optimistas. Pouco a pouco, e empregando os seus processos habituaes, que consistem em conceder accessos clientes creditos a longo prazo e aproveitar-se todos as vantagens que lhe proporcionava a guerra economica, a Alemanha foi ganhando terreno entre os Estados Unidos e a Inglaterra na America do Sul, o commercio allemao conseguiu reconquistar, em parte, as posições que occupava dois principaes concorrentes: o britânico e o americano.

Em 1921 as exportações allemaes para a America do Sul attingiram quasi o nivel das exportações britannicas. Em certos países, o muito particularmente no Chile, o commercio allemao tomou a frente do commercio inglés. Ao mesmo tempo, as exportações da America do Sul para a Alemanha attingiram nivel consideravel.

Deve-se, porém, notar que isso constituiu para a Alemanha uma especie de victoria de Pyrrho. Mal as relações commerciaes entre a Alemanha e os Estados sul-americanos tinham um grau de successo apreciavel, sobreviou a crise economica mundial. Actualmente, estão ellas num marasmo completo.

A baixa catastrophica dos preços das materias primas e as difficuldades financeiras de toda sorte, provenientes da crise economica do mundo; a baixa do poder de compra em numerosos países embarçados com a entrada em circulação de grandes quantidades; a politica proteccionista que se pratica em pouco por toda parte — desferiram, nas trocas com- merciaes entre a Alemanha e o conjunto dos países da America Latina um golpe quasi mortal.

Já nos meios economicos allemaes erguem vozes para aconselhar o commercio allemao a abandonar completamente os mercados sul-americanos. A Alemanha recorre actualmente a muitos mais mercados dos Estados da America do Sul que vende para esses países. O balanço desse commercio accusa um passivo de 337 milhões de marcos em prejuizo da Alemanha. As estatísticas aduaneiras de 1932 demonstram que esse passivo é de permuitas vezes superior a 4 bilhões de marcos.

No mesmo periodo a Alemanha recebeu da America do Sul cerca de 10% do conjunto das suas importações ao passo que o contingente

de Lima, Alice de Oliveira, João Ferreira, Maria Pereira Ramos, João Gabriel do Nascimento, José Beneditos, Zulma F. Miranda, Rachel Vieira da Costa, Lupercia Xavier, Anita, filha de José Albino de Souza Severina Augusta, Miguel Mathias de Lima, Severino Maria da Conceição, Maria Augusta do Carmo, Antonia da Silva, Benedicta Maria Duarte Manuel Corsino, Ananias Lucena Araújo, Luiz Candido Balbino.

Fica convidado a comparecer á Directoria de Obras, na Prefeitura, o sr. Joaquim Pereira.

### ASSOCIAÇÕES

UNIÃO BENEFICENTE DOS OPERARIOS E TRABALHADORES. — Em sua sede, á rua Eugenio Toscano, reunirá hoje, ás 15 horas, em sessão de assembléa geral extraordinaria, a "União Beneficente de Operarios e Trabalhadores".

Para esse fim, o respectivo presidente encarece o comparecimento de todos os associados.

### VIDA RELIGIOSA

SEGUNDA EGREJA BAPTISTA — No templo desta igreja, á avenida Capitão José Pessoa, haverá, ás 9 ás 11 horas, Escola Dominical, onde será estudada a lição "O que temos aprendido no livro de Genesis". A noite, ás 19 horas, pregará o Evangelho o pastor José Domingos.

sul-americano abrevia apenas 3,3% das exportações allemaes. E' sobre essas cifras que se apoiam os meios economicos allemaes para pedir que a Alemanha pratique a politica commercial realista, inspirada, em primeiro logar, nos interesses allemaes.

Qualquer que seja a nossa maneira de proceder — dizem os interessados — não conseguiremos que a America do Sul aumente o valor das suas compras na Alemanha, porque os países sul-americanos não estão actualmente em condições de o fazer. Voltemo-nos, pois, para a Europa, que é o nosso melhor cliente. No momento em que todos os países procurarem, por todos os meios, equilibrar as entradas e saídas de mercadorias, comprometos aos Estados europeus as materias primas de que tivemos necessidade, a fim de que estes não sejam tentados a oppor aos nossos productos tarifas alfandegarias elevadas, que os submettem ao regimen do racionamento. Essa repartição mais racional nas nossas compras certamente nos permitiria melhorar ainda mais o balanço activo do nosso commercio.

E' esta, em summa, a theoria que se defende actualmente na Alemanha, e estes argumentos não deixam de produzir forte impressão nos círculos cada vez mais largos da economia allema.

Essa doutrina encontra, todavia, ainda energicas opposições e o Governo Alemão ainda não adoptou até agora. Nos meios governamentais, como nos círculos economicos allemaes, admite-se que o poder de aquisição dos países da America Latina não poderá melhorar senão daqui a muito tempo e que não se devesse esperar que se estabeleça o equilíbrio das exportações allemaes para esses Estados.

Mas — acrescenta-se — esse é o resultado inevitavel da crise que devastou o mundo inteiro e cujos effectos o commercio allemao não é o unico a sofrer.

Ha também quem lembre que a America do Sul é um continente de possibilidades illimitadas e que seria um erro grave comprometer as perspectivas futuras do commercio allemao num continente em pleno desenvolvimento economico, praticando uma politica economica realista e demasiadamente injusta.

Ha também quem não esqueça que certas medidas, como a supressão dos contingentes de exportação de carnes congeladas, produziram em toda a America do Sul effectos nocivos, tendo sido avaliada a situação economica da Europa e as considerações puramente politicas poderão, um dia, fazer inclinar a balança para o lado daquelles que pedem que o commercio allemao se desvia debedadamente do continente sul-americano.

Em esse ponto de vista que os projectos actualmente elaborados na Europa para salvar a economia dos países danubianos apresentam, para as nações sul-americanas, importancia toda especial.

Sabese que ao projecto de um accordo de credito entre os Estados Danubianos, assinado pela França, Alemanha oppõe um plano de em- bargamento mais vasto, que lhe daria na nova combinação economica do sudoeste da Europa logar de primeira grandeza.

Já em 1931 a Alemanha que acompanhava com interesse particular o que se passava no sudoeste da Europa, tinha proposto um sistema de directos preferencias que, após uma baixa no regimen de clausulas de nações mais favorecidas, teria beneficiado as trocas de productos agricolas das terras do sudoeste europeu por productos manufacturados allemaes. Esses projectos foram trazidos á trela da discussão pelo projecto Tardieu de um entendimento directo entre os Estados do Danubio.

Não é improvavel que os países agricolas do sudoeste da Europa possam supprir em larga escala as necessidades da Alemanha, no que concerne ás importações de trigo, e que de outra parte aquelles Estados, devidamente reconstituídos, possam offerecer mercado dos mais interessantes aos productos da industria allema.

Também não é duvidoso que, se o texto allemao sobre a questão danubiana vencer, dali resultariam consequências extremamente importantes para os países da America do Sul, produtores de cereaes.

(Do "Monitor Mercantil")

### NOTAS POLICIAES

Sulicidou-se no dia 24 do corrente, em Mulungú, a senhorita Maria da Conceição de Freitas, desfechando um tiro de mauer na cabeça, de que resultou sua morte immediata.

Ignora-se o motivo que determinou esse acto de desvario.

A criação de bicho de seda não exige dispendios de grandes capitais e dá rendimentos mais compensadores do que qualquer outra. Nolla se aproveita o trabalho do velho, mulheres e crianças, que commoem, assim, para a prosperidade do proprio lar e grandes do BRASIL

COMMERCIO, INDUSTRIA, FINANÇAS

Table with financial data: A UNIAO - ASSIGNATURAS, For ano, For semestre, Numero avulso, Numero atrasado, Annuncios, For contracto na gerencia.

PHARMACIA DE PLANTAO Está hoje de plantao a Pharmacia Santo Antonio, a Praça Pedro Americo, Amãnhã, a Pharmacia Veras, a rua Duque de Caxias.

Table with exchange rates: CAMBIO BANCO DO BRASIL Para venda, Libra à vista, Franco, Franco sulso, Reichmarks, Lyra, Escudo, Peseta, Dollar, Peso ouro, Peso ouro (Uruguay), Peso ouro (Argentina), Belga, Florins, Mil réis ouro.

MOVIMENTO DE VAPORES COMPANHIA DE N. COSTEIRA DO SUL "Itassucé" a 23

LYOYD BRASILEIRO PARA O NORTE "C. Castilho" a 29 PARA O SUL "Baependi" a 27

COMPANHIA PEREIRA CARNEIRO LLOYD NACIONAL "Itaguassú" a 9/7 PARA EUROPA DE LIVERPOOL "Discover" a 26 DE NEW YORK "Foncras" a 27 DA EUROPA "Bahia" a 9/7

PELLES Couros de boi secco salgado, por kilo, Sem sal, Verde, Carneiro, Pequenos couros

Table with prices for skins: Couros de boi secco salgado, por kilo, Sem sal, Verde, Carneiro, Pequenos couros

MERCADO DO ALGODAO Na praça (15 kilos)

Table with cotton market prices: Seridó, 1.ª especie, Mediana, 2.ª especie, 1.ª especie, Médiana, Matia, 1.ª especie, Médiana, Mercado estavel

COTAOÇÃO DO ALGODAO NO RIO (10 kilos)

Table with cotton prices in Rio: Fibra longa tipo 3, longa tipo 4, media tipo 3, media tipo 5, curta tipo 3, curta tipo 5

COTAOÇÃO EM LIVERPOOL Por £ (453 grammas), Pernambuco fair 434, American fully middling, 429.

COTAOÇÃO EM NOVA YORK Por £ (453 grammas), American middling uplands, 5.20.

ALGODAO EM STOCK João Pessoa, 3.193 fardos com 545.533.4 kilos, Campina Grande, 2.882 fardos com 380.844 kilos, Rio de Janeiro, 15.458 fardos.

MERCADO DE GENEROS Para exportação Assucar

Table with sugar market prices: Assucar crystal, Assucar triturado, Assucar bruto

Na praça Assucar Assucar crystal, Assucar triturado, Assucar bruto, Assucar refinado - Rio, Assucar refinado, 1.ª, Assucar refinado, 2.ª esp., Assucar refinado, 2.ª commum

CAFE CAFÉ DO BREJO, 1.ª, CAFÉ DO BREJO, 2.ª, CAFÉ MOIDO, CAFÉ ELEPHANTE, arroba

FARINHA Farinha de mandioca sacca de 60 kilos, Idem saccas de 50 kilos, Farinha de trigo Olinda, 1.ª, Farinha de trigo Olinda, 2.ª, Farinha de trigo Lili, Farinha Sol, Claudia, Buda nacional, Invenicel, Sertaneja, Phosphoros

ARROZ Atroz do Maranhão, 1.ª, Atroz do Maranhão, 2.ª, Atroz japonês, 1.ª, Feijão, 1.ª, Feijão, preto, Macaú, 1.ª, Milho, 2.ª, Xarque, 1.ª, Xarque, 2.ª, Bacalhão, Kerzenze

STOCK DO ASSUCAR Na praça Crystal, 3.ª jacto, Banquê (bruto), Total

PREFEITURA MUNICIPAL Essa repartiçao recebe, até o fim do mês corrente, a 2.ª prestação de contas commerciaes e industriaes, superiores a 100\$000.

INSPECTORIA DE VEICULOS São convidados os proprietarios dos automoveis conforme relação abaixo, para pagamento das multas, sob pena de serem cobradas executivamente.

Table with vehicle inspection notices: Excesso de velocidade - 323 - 62, Estacionado na contra mão - 90 - 255 - 320 - 566 - 573 - 578 - 599 - 630 - 637 - 638 - 652 - 661 - 684 - 696, Falta de luz trazeira - 291 - 578 - 8 - 14.ª-PB, Desobediencia aos encargados do servico - 255 - 291 - 320 - 579 - 635 - 12.938-D.F., Abandonar o automovel na via publica - 683, Falta da matricula na respectiva carteira - 350 - 672, Estacionar em local não permitido - 12.938-D.F., Embarcaçao o transito da Assistencia - bonde n.º 19, Conduzir o automovel com imprudencia - 16 - 5.ª. PB. - omnibus 955, Conduzir o automovel na contra mão - 342 - 346 - 574 - 579 - 633 - 669 - 670 - 209 - 11.ª-PB., Conduzir o automovel sem os documentos - 12.938-D.F., Conduzir o automovel por entre o meio fio dos passelos e um bonde parado - 15-O - 44 - 75 - 274 - 621 - 633 - 701.

SELLOS COMMEMORATIVOS Acabam de ser postos à venda, na Thesouraria da Directoria Regional d.s Correios e Telegraphos da Parahyba, os novos sellos, commemorativos do IV Centenario da Fundação da Capitania de S. Vicente, em os valores de \$20 réis, \$100, \$200, \$500 e \$1.000, e de \$3500 e \$7500, para o Zeppelin.

CORREIO GERAL Na 4.ª Seccão dos Correios precisase falar em as seguintes pessoas: José Seraphim da Costa, Julieta Gomes, João Baptista Almeida, Alfredo Coutinho, Francisco Martins da Silva, Manuel Silverio Medeiros, Fredolino Moura Primo, Armado Pio da Fonseca, Aurelio Flavio Machado França, Firmino Justino de Oliveira, Dr. José Ozamis Brito Guerra, José Bolla, Manuel Silverio Medeiros, João Baptista Almeida, Julieta Gomes, José Seraphim da Costa, Aduardo Velho do Nascimento, Aurelio Flavio Machado França, Alfredo Coutinho, Francisco Martins da Silva, Anisio Leite, Antonio Cordeiro Falcão, Antonio (vulgo 92), Joana Paiva Aguiar, Severiano Freire Filho, J. Dias Moura e Francisco Ribeiro.

HORARIO DAS MARES Preamar - 10 hs. 35 m. 23 h.00. Baixamar - 4 hs.00 m. 16 hs. 45 m.

NOVO SELLO No dia 6 de julho proximo, entrará em execução o decreto que institue o sello de \$200 em todos os documentos federaes, estaduais e municipaes sujeitos a sellos para a constituição do fundo especial de educação e saúde.

TELEGRAPHOS Na Repartiçao dos Telegraphos acham-se retidos os seguintes telegraphos: Para Abilio & C.ª, rua do Prego, 10; Antonio Kital, Francisco Ferreira Marine C.ª, dr. Godde, Hotel Lusó; tenente Coronel Capitania; Agencio Martinho, armazem Apatulista; senhora Terezinha Lyra, rua Epitacio Pessoa; Agrippino Lima, rua das Flores, 410; Angela, Conselheiro Henriques, 25; Mouteiro de Lima, Antonio Souza, Francisco Barros, Babilos, av. José Pessoa; Né Amor, João Gadeilha, Costa, Barão do Triumpho, 40; Tunica Figueira, Duque de Caxias, 60.

FISCALIZAOÇÃO DO PORTO Movimento commercial de 12 a 18 de junho

Table with port fiscalization data: Nacional, Sal beneficiado, Farinha de trigo, Xarque, Kerzenze e gazolina, Milho, Obras de ferro e aço, Peixe secco e em conserva, Sébo, Diversos

IMPORTAOÇÃO Sal beneficiado, Farinha de trigo, Xarque, Kerzenze e gazolina, Milho, Obras de ferro e aço, Peixe secco e em conserva, Sébo, Diversos

EXPORTAOÇÃO Algodão em pluma, Oleos diversos, Fumo, Tecidos de algodão, Alcool, Pelles e couros, Sabonetes, Diversos

COMPANHIA DE PESSOA NORTE DO BRASIL - 10 barris contendo oleo de baleia, Alves de Brito & C.ª - 3 fardos com tecidos de algodão, Maia & C.ª - 1 engradado contendo bolachas, F. H. Vergara & C.ª - 30 tambores de ferro, em retorno, J. Clemente Levy & C.ª - 5 vols. contendo pneus, B. Moraes & C.ª - 300 saccos contendo farinha de mandioca,

MALAS POSTALES A 4.ª seccão dos Correios expedirá malas, hoje, para as localidades abaixo relacionadas, obedecendo os seguintes horarios:

A's 7 horas Cruz de Armas, Praça Rio Branco, R.eggers, Tambá, Trinchieras e Varadouro. A's 8 1/2 horas, Cabedello, pelo trem das 8.52. A's 8 horas, pelo trem das 10.23. Acary, Allianca, Alvaro Machado, Baraúna, Barra de S. Miguel, Barreiras, Bodocó, Boqueirão, Barra do Juá, Belém de Souza, Bonito de Santa Fé, Brejo do Cruz, Calço, Cajazeiras, Carnalba, Catolé do Rio Branco, Ceará, Curraes Novos, Currema, Cuité, Crato, Cuité, Cabaceiras, Campina Grande, Cruz do Espírito Santo, Desterro, Entroncamento, Fagundes, Iteyria, dos Leões, Goyanna, Ingá, Itabayanna, Jardim do Seridó, Jericó, Joazeiro (Parahyba), Juca, Joazeiro (Ceará), Lavras, Luis Gomes, Lagoa Secca, Limeiro, Malta, Misericordia, Mogeiro de Cima, Nazareth (Pernambuco), Nova Olinda, Nova Palmeira, Olho d'Agua de Piancó, Pau d'Alho, Pedras de Fogo, Piancó, Pilar, Parahybas, Passagem, Patos, Pedro Lavra, da Picury, Pombal, Princesa, Queimadas, Recife, Rosa e Silva, Salgado, Santa Rita, São Lourenço, São Miguel do Tapui, Sant'Anna dos Garros, Santa Luzia, do Sabagy, Santa Maria, Santo André, Santo Antonio do Norte, São Bento, São Francisco de Aguias, São João do Rio do Peire, São José de Piranhas, São José de Lagoa Tapada, São José do Sabagy, São José do Egypto, São Lameiro, Solidade, Souza, Taperoá, Tavares, Teixeira, Timbábua do Gurjão, Timbábua, Umbuzeiro, Varzea, e sul do país, a's 12 1/2 horas, pelo trem das 12.33, Cabedello. A's 15 horas, pelo trem das 16.15. Araçá, Allianca, Baraúna, Barreiras, Barra de S. Miguel, do Espírito Santo, Entroncamento, Floresta dos Leões, Lagoa Secca, Guarabira, Itabayanna, Mulungú, Nazareth (Pernambuco), Pau Ferro, Pau d'Alho, Pira, Pira, Sapé, Santa Rita, São Lourenço, São Miguel do Tapui, Rosa e Silva, Recife, Timbábua e sul da Republica.

PAUTA - dos principaes generos de produçao e manufactura do Estado, sujeitos a direitos de exportação da semana de 27 de junho a 3 de julho de 1932.

Aguardente de canna, litro \$300, aguardente de mel ou cachaca, litro \$200, alcool, litro \$370; algodão em pluma, kilo, \$2400; algodão em caroço, kilo, \$800; algodão refinado, kilo, \$1200; algodão residuo de pilho beneficiado ou linker, kilo, \$500; residuo de pilho refinado, kilo, \$800; residuo de pilho bruto de descaroçador, \$150; arroz descascado, \$800; assucar refinado de 1.ª, kilo, \$740; assucar refinado de 2.ª, kilo, \$660; assucar de usina, kilo, \$540; assucar triturado, kilo, \$500; assucar crystal, kilo, \$480; assucar branco, kilo, \$460; assucar demerara, kilo, \$420; assucar someno, kilo, \$400; assucar mascavado, kilo, \$320; assucar bruto secco ou 3.ª jacto, kilo, \$300; assucar bruto melado, kilo, \$250; borraçha de manga, beira, kilo, \$1500; borraçha de malçoba, kilo, \$1500; batatas nacionaes, kilo, \$200; café, kilo, \$1500; café moído, kilo, \$2000; côco, cento, 20\$000; couros de boi seccos salgados, kilo, \$1900; couros de boi, seccos epichados, kilo, \$2000; couros de boi, seccos, flor de sal, kilo, \$1100; couros verdes, kilo, \$800; couros de bode, kilo, \$3000; couros de carneiro, kilo, \$3500; couros de outras especies de animaes, kilo, \$3000; farinha de mandioca, litro, \$200; feijão mulatinho,

THEODOLITO OU TACHYMETRO

COMPRA-SE UM THEODOLITO OU TACHYMETRO, PODENDO O MESMO SER USADO ESTANDO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AS PROPOSTAS DEVEM SER ENVIADAS A COMISSÃO DE COMPRAS DO ESTADO NA SECRETARIA DA FAZENDA.

Commissão de Compras do Estado na Secretaria da Fazenda.

litro, \$500; feijão macassar, litro, \$300; milho, litro, \$300; oleo refinado de semente de algodão, litro, \$1700; oleo de semente de algodão, \$650; oleo de semente de mamona, litro, \$1500; pasta de semente de algodão, kilo, \$160; raspas de sola polida, kilo, \$2100; raspas de sola envernizada, \$2600; semente de algodão, kilo, \$180; semente de mamona, kilo, \$400; taças ou quadras de raspa de sola, kilo, \$1500; vaqueta ou couros preparados, kilo, \$4500. Os demais productos constam da pauta geral.

Banco Central - 1.ª de 6 1/2 as 10 1/2 horas; 2.ª de 12 1/2 as 14 horas. Sabado um unico expediente de 8 ente de 9 as 11 1/2 horas.

Banco do Estado da Parahyba - 1.ª de 9 as 11 horas; 2.ª de 13 as 15 horas. Sabado um unico expediente de 9 as 12 horas.

Banco Auxiliar de Commercio - Expediente nocturno das 2.ª, 4.ª e 6.ª de 19 as 21 horas no edificio da Academia de Commercio "Epitacio Pessoa".

CAIXA RURAL E OPERARIA 1.ª de 8 as 11 horas; 2.ª de 13 as 15 horas. Nas sexta-feiras haverá um expediente nocturno das 19 as 21 horas.

VIDA JUDICIARIA SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO 33.ª sessão ordinaria em 21 de junho de 1932.

Presidente - José Novaes. Secretario - Euripedes Tavares. Procurador geral - Mauricio Furtado.

Compareceram os desembargadores: José Novaes, Paulo Hyppacio, Manuel Azevedo, Souto Maior, Floadoardo da Silveira e procurador geral do Estado, Mauricio Furtado.

Deram-se as seguintes occurriencias: Distribuicoes - Ao desembargador presidente. Recurso de habeas-corpus n. 64, da comarca de Campina Grande. Recorrido o dr. juiz de direito; recorrido José Ferreira do Nascimento, to

do desembargador Manuel Azevedo. Recurso criminal n. 42, da comarca de Campina Grande. Recorrido o dr. juiz de direito.

do desembargador Souto Maior. Appellaco criminal n. 78 do termo de Santa Rita, da comarca de João Pessoa. Appellante o adjunto de promotor publico; appellado João Franca de Souza.

do desembargador Floadoardo da Silveira. Idem n. 79, da comarca de Pombal. Appellante o dr. juiz de direito; appellado Cicero Dutras.

do desembargador Paulo Hyppacio. Appellaco criminal n. 80, da comarca de Cajazeiras. Appellante a justica publico; appellado Manuel Gonçalves da Silva.

Passagens - Agravo de petição el. vel. n. 15, da comarca de João Pessoa. Agravantes Manuel Ribeiro da Silva e sua mulher; appellado o dr. juiz de direito da 1.ª vara. O desembargador Paulo Hyppacio, passou os autos ao 2.ª revisor desembargador Manuel Azevedo.

Agravo de petição commercial n. 13, da comarca de Campina Grande. Relator desembargador Floadoardo da Silveira. Agravantes S. A. White Martins, José de Brito & C.ª, José Vasconcellos & C.ª, Ermirio Leite e outros; agravado o dr. juiz de direito. O relator passou os autos ao 1.ª revisor desembargador Floadoardo da Silveira.

Appellaco civil n. 38, da comarca de João Pessoa. Appellante a firma commercial F. H. Vergara & C.ª; appellada a Companhia de Seguros "Allianca da Bahia". O desembargador Souto Maior, passou os autos ao 2.ª revisor desembargador Floadoardo da Silveira.

Appellaco civil n. 51, da comarca de Campina Grande. Appellantes José Hermenegildo e sua mulher; appellado Manuel Francisco da Silva e sua mulher. O desembargador, passou os autos ao 3.ª revisor desembargador Paulo Hyppacio.

Appellaco civil n. 19, da comarca de João Pessoa. Appellante a firma Emilia da Silveira Ramos; appellada d. Amelia de Albuquerque Cesar. O desembargador Floadoardo da Silveira passou os autos ao 2.ª revisor desembargador Paulo Hyppacio.

Despachos - Appellaco criminal n. 77, da comarca de Campina Grande. Relator desembargador Manuel Azevedo. Appellante Luiz Lyra; appellado o dr. juiz de direito.

Idem n. 76, da comarca de Campina Grande. Relator desembargador Floadoardo da Silveira. Appellantes José Cavalcanti e outros; appellado o dr. juiz de direito. Foram os respectivos autos com vista aos appellantes e depois ao dr. procurador geral do Estado.

Appellaco civil n. 31, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Relator desembargador Souto Maior. Appellante Severino Alves Moreira; appellado Antonio José Mendonca.

Appellaco civil n. 32, da comarca de Bonaneiras. Relator desembargador Floadoardo da Silveira. Appellante d. Maria Aurora de Carvalho; appellado José do Carmo Ramalho.

Idem n. 33, da comarca de Bananeiras. Relator desembargador Manuel Azevedo. Appellantes Franklin Americo dos Santos e sua mulher; appellados Salustino Pedro e sua mulher. Foram os respectivos autos com vista aos appellantes e depois ao procurador geral do Estado.

Embarcos do accordam nos autos de appellaco civil n. 11, de Alagoa Grande. Relator desembargador Pau

Advertisement for 'Aceite este auxilio' (This oil helps) and 'Pílulas de Foster' (Foster's Pills). Includes an illustration of a man and text describing the benefits for various ailments like rheumatism and back pain.

GUARABIRA A JOAO PESSOA Todos os dias: Partida de João Pessoa ás 3 horas da tarde. Partida de Guarabira ás 6 horas da manhã. SANTA RITA A JOAO PESSOA Serviço diario Partida de João Pessoa: - Manhã 7.30, 10.30 - 8 horas - 11 horas. Tarde 17 e 21,15 horas - 14.30 - 18 horas - 22,15.

PARTIDA DE SANTA RITA Manhã - 8.30 e 12 horas - 9 horas. Tarde 15.30 e 17,15. Aos domingos não obedece o horario. SAPE A JOAO PESSOA Todos os dias: Partida de João Pessoa: - A's 18 horas. JOAO PESSOA A RECIFE Partida de João Pessoa ás 14 horas; partida de Recife ás 5 horas.

JOAO PESSOA A CAMPINA GRANDE O trafego de omnibus entre João Pessoa e Campina Grande, fica seccao de seguinte modo: O carro via Alagoa Nova viaja aos domingos, segundas, quartas e sextas-feiras, ás 14 horas. O carro via Areia viaja aos domingos segundas, terças quintas e sabbados, ás 14 horas.

HORARIO DOS TRENS "GREAT-WESTERN" Nas segundas, quartas, sextas e domingos: João Pessoa a Recife, ás 10.23. Recife a João Pessoa, ás 13.02. Nas terças, quintas e sabbados: João Pessoa a Recife, ás 13.23. Recife a João Pessoa, ás 16.03.

PARA CAMPINA GRANDE no mesmo trem, havendo baldeação em Itabayanna. Para Guarabira, Mulungú e Alagoa Grande, baldeação em Entroncamento.

HORARIO DOS OMNIBUS EMPRESA NORDESTINA AUTO VIAGOS Partida de João Pessoa, da Praça Vidal de Negreiros, ás 6 horas da manhã e da Praça Alvaro Machado, ás 14 horas.

Partida de Recife, do Pateo do Pararico, ás 5 1/2 da manhã e ás 14 horas. As passagens podem ser procuradas na casa René Hausheer & C.ª, das 11 ás 15 horas, nesta capital, e em Recife, na casa Fisk, (Pateo do Pararico).

TRANSPORTE DE PASSAGEIROS A OMNIBUS ENTRE RECIFE E INTERIOR DA PARAHYBA (Serviço diario) Partida da praça Alvaro Machado: Chegada de Recife ás 13,3 horas. Guarabira a João Pessoa ás 7 da noite. Para Guarabira ás 3 horas da tarde.

Para Rio Tinto ás 2 1/2 horas da tarde. Para Sapé ás 4 horas da tarde. Partida de João Pessoa a Recife ás 15 horas.

EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES ESTADUAES Tesouro do Estado - 1.ª de 8 as 11 horas; 2.ª de 13 as 17. Sabado um unico expediente de 8 as 12.

Recebedoria de Rendas - 1.ª de 8 as 11 horas; 2.ª de 13 as 17 horas. Sessão unico expediente de 8 Imprensa Official - 1.ª de 7 1/2 as 11 horas; 2.ª de 13 as 16 1/2 horas; 3.ª de 19 as 23 horas.

Prefeitura Municipal - 1.ª de 8 as 11 horas; 2.ª de 13 as 15 horas. Sabado um unico expediente de 8 as 12 horas.

FEDERAES Delegacia Fiscal - Um unico expediente de 11 as 18 horas. Alfandega - Um unico expediente de 11 as 18 horas.

Capatacias - 1.ª de 7 as 10 1/2 horas; 2.ª de 12 1/2 as 16 1/2 horas. Telegrapho - Um unico expediente de 11 as 18 horas.

Delegacia do Serviço do Algodão: - 1.ª expediente de 8 as 11 horas; 2.ª de 13 as 17 horas.

Seccão de Classificação: - 1.ª expediente de 7 as 11 horas; 2.ª de 13 as 17 horas. Não há semana inglesa.

BANCOS Banco do Brasil - 1.ª de 9 as 11 horas; 2.ª de 13 as 15 horas. Sabado um unico expediente de 9 1/2 as 11 1/2 horas.

# ESTA' DE PARABENS A "CASA FERREIRA" — 3.º ANIVERSARIO DE SUA INSTALACAO EM JOAO PESSOA

Neste feliz mês de junho a firma resolveu fazer reducao em todos os seus artigos, que representará uma oferta aos seus clientes. Reina grande alegria na cidade de João Pessoa, a cidade protetora que despeja diariamente dentro de seu armazem UM MUNDO DE GENTE! SALVE! O MÊS DAS ALEGRIAS... TODOS A CASA FERREIRA

Grande sortimento em calçados, chapéus, perfumarias, meias, galochas, etc. Calçados para homens e senhoras de 20\$000 a 60\$000, artigos de primeira qualidade.

A unica recebedora nesta praça dos afamados calçados POLAR e ROBALINHO e dos formidáveis chapéus CURY, os unicos que resistem a Chuva e o Sol.

batimento de 10 e 20 % na occasião da compra.

154

RUA MACIEL PINHEIRO — 154

lo Hyvaco. Embarcantes João Targino Fidelis e sua mulher; embarcador Horacio Laurentino de Queiroz e sua mulher.

Item n. 10 A. do termo de Alagoa Nova, da comarca de Alagoa Grande. Relator desembargador Paulo Hyvaco. Embarcantes Joaquim José do Valle e sua mulher e outros; embarcadores Francisco Pereira da Cunha e outros. Foram os respectivos autos com vista nos embarcadores.

**Parceiros** — Petição de *habeas corpus* n. 28, da comarca de João Pessoa. Impetrante o bel. Fernando da Cunha Nobrega, em favor do paciente, Antonio do Rêgo Monteiro, pronuncia do no termo de Telaxeira.

Recurso de *habeas corpus* n. 63, da comarca de Cammina Grande. Recorrente o dr. juiz de direito; recorrido Severino Genuino de Franca.

Item n. 55, da comarca de João Pessoa. Recorrente o dr. juiz de direito da 1.ª vara; recorrido Carlos Ayres da Cunha.

Item n. 62, da comarca de João Pessoa. Recorrente o dr. juiz correedor; recorrido Augusto Simplicio de Paula. O dr. procurador geral do Estado, apresentou os respectivos autos em mesa com os parentes.

**Destinação de bens** — Recurso de *habeas corpus* n. 59, da comarca de João Pessoa. Recorrente o dr. juiz de direito da 1.ª vara; recorrido Severino Veouione.

Recurso criminal n. 30, da comarca de Souza. Recorrente o dr. juiz de direito.

Item n. 34, do termo de Alagoa Nova, da comarca de Alagoa Grande. Recorrente o dr. juiz de direito; recorrido Antonio Pereira da Cunha, conhecido por "Antonio Felipe".

Apelação criminal n. 63, do termo de Solidade da comarca de Cammina Grande. Appellante Genuino Castor; appellado o dr. juiz de direito.

Agravo de direito commercial n. 14, da comarca de Itabaviana. Agravante Severino da Silva Lucena; agravação o dr. juiz de direito.

Em mesa para os respectivos julgamentos.

**Julgamentos** — Petição de *habeas corpus* n. 24, do termo de João Pessoa. Relator desembargador presidente. Impetrante o bel. Fernando da Cunha Nobrega, em favor do paciente, Antonio do Rêgo Monteiro, pronunciado no termo de Telaxeira. O Superior Tribunal, preliminarmente, contra o voto do exmo. sr. desembargador Plodorado da Silveira, converteu o julgamento em absolvição, para se avocar os dois processos instaurados contra o paciente; no termo de Telaxeira.

Item n. 29, da comarca de João Pessoa. Relator o mesmo desembargador. Impetrante o bel. Antonio P.

são de 58, em favor do paciente, miseravel, João Franca de Souza, recolhido ao Hospital Psiquiátrico. Relator o Superior Tribunal, por unanimidade, de 6 votos, deu-se a ordem impedida. Defendeu oralmente o pedido o advogado impetrante.

Ação penal n. 1, da comarca de Alagoa Grande. Relator desembargador Paulo Hyvaco. Denunciante o dr. Antonio Ovidio Araújo Pereira; denunciados os drs. Sizenando de Oliveira e Praxedes da Silva Pitanga. O Superior Tribunal, em julgamento secreto, decidiu pela improcedencia da denuncia, por unanimidade de votos.

Recurso criminal n. 40, do termo de Santa Rita, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Plodorado da Silveira. Recorrente o dr. juiz de direito da 2.ª vara; recorrido José Cobiho Marinho. Preliminarmente, por unanimidade de votos, não se tomou conhecimento do recurso.

Recal n. 11, da comarca de Alagoa Grande. Relator desembargador Manuel Azevedo. Recorrente o dr. juiz de direito; recorrido José Candido do Nascimento. Deu-se provimento ao recurso para mandar prosseguir a ação, por unanimidade de votos.

Os demais feitos em mesa foram adiados pelo adiamento da hora.

**Assignatura de acordãos** — Petição de *habeas corpus* n. 27, da comarca de João Pessoa. Impetrante o advogado provisionado Severino Irizáiz Diniz, em favor do paciente, Ignacio Meira Tejo.

Agravo de direito civil n. 12, da comarca de João Pessoa. Agravantes Ivo Gomes Pedroza e sua mulher; agravação o dr. juiz de direito da 1.ª vara.

Apelação civil n. 21, da comarca de Cammina Grande. Appellantes Loureiro Barbosa & C.ª Ltd.; appellados Americo Francisco de Normandia e sua mulher.

Item n. 43, da comarca de Itabaviana. Appellantes Minervino Maria da Conceição e outros; appellados Francisco Seraphim de Souza e sua mulher.

Item n. 18, da comarca de Alagoa Grande. Appellante o dr. juiz de direito; appellado João Honorato de Souza.

Item n. 3, da comarca de Areia. (Imissão de posse). Appellantes Francisco Protasio de Oliveira e sua mulher; appellado Abdias Manuel de Maria e sua mulher. Foram assignados os respectivos acordãos.

Petição de *habeas corpus* da comarca de Itabaviana. Impetrante o paciente e preso miseravel, Anisio Mendes. O desembargador presidente exarou o seguinte despacho: "Requeira ao dr. juiz de direito".

arts. 23 a 29; da policia da mineração, arts. 30 a 36) o

Título I — (das minas do dominio da União), dividido em quatro capitulos (da pesquisa da concessão das minas arts. 37 a 52; da policia da mineração, arts. 53 a 55; das contribuições, arts. 56 a 58; disposições geraes e disposições transitorias, arts. 59 a 63).

### VIII

Terminado o quadriennio Wenceslau Braz, no quadriennio seguinte, o presidente Epitacio Pessoa, em vez de regulamentar a lei Calogeras, preferiu obter do Congresso outra lei de mineração e dar a esta o respectivo regulamento: é a lei de 15 de janeiro de 1921 e é o regulamento de 28 de dezembro do mesmo anno, já referidos nas seções I, II e III do presente relatório.

A lei Simões Lopes e seu regulamento seguiram de perto a lei Calogeras e, como esta procuraram favorecer a industria extractiva de minereiras com providencias que visavam três fins principais, a saber: considerar a mina como coisa distincta do solo para poder ser negociada independentemente deste; remover os obstaculos creados pelo dominio da mina; vencer a resistencia ou inercia dos proprietarios de mina que não pudessem ou não quizessem explorar a.

Isso mesmo é o que se vê da breve exposição de motivos com que o ministro Simões Lopes apresentou ao presidente Epitacio o dito regulamento n. 15.211, de 28 de dezembro de 1921, a qual abre com estas palavras: "A lei de minas (n. 4.265, de 15 de janeiro de 1921), já sancionada por v. exc., velu preencher sensível lacuna definindo a propriedade mineral e assentando as relações entre esta e a propriedade superficial, por maneira a permitir que as substancias mineiras—metaes, combustiveis, pedras preciosas, sejam exploradas sem prejuizo da produção agrícola."

Havia, até aqui, a embarcação do desenvolvimento da mineração, no Brasil, como estorvo entre todos insuperavel, o estado legal do condoninio amplamente generalizado. Isto era sufficiente para crear uma situação de todo inextinguivel para a primeira das nossas industrias, momentaneamente mais abundantes em thesouros naturaes do sub-solo.

O decreto n. 4.265, de 15 de janeiro de 1921, denota uma exacta comprehensão dessas difficuldades, e o seu intuito foi remedial-as. E é o conjunto de disposições relativas a sua conveniente execução, que me cabe a honra de submeter ao alto saber juridico de v. exc."

Mas o facto é que a lei de 1921 é, principalmente, o seu regulamento. A força de quererem esclarecer e completar o pensamento da lei de 1915, acabaram degenerando em texto no qual o excesso de detalhes difficulta a apprehensão dos principios cardaes e dominantes, texto em que a technica juridica deixa alguma coisa a desejar, texto, emfim, sem a necessaria clareza e precisão para ser, á primeira vista, assimilado não só pelos proprietarios de mina como, momentaneamente, pelos possuidores de capitães a serem invertidos na industria de mineração, pessoas essas, em geral, não habituadas ás difficuldades de um texto legal não bastantemente claro e inclisivo para

TINTURA IDEAL PARA CABELLO E BARBA

## AGUA FIGARO

A MELHOR DAS MELHORES VENDE-SE EM TODA PARTE

poer ser comprehendido, á primeira leitura, sem maior esforço.

IX  
O esboço de ante-projecto provisório, que a seguir offerece o relatório da 9.ª sub-comissão, calculado embara sobre a lei Calogeras, a lei Simões Lopes e seu regulamento, como quer o art. 1.º, n. II, do decreto n. 19.384, de 10 de fevereiro de 1931 (que criou a Comissão Legislativa), todavia é uma reforma que melhora essas leis e regulamentos, reforma que se distingue pelas características seguintes:

I  
Está redigida de forma a poder entrar logo em execução, independentemente de regulamentar.

Torna mais clara e completa a distincção entre a mina, de um lado, e de outro lado, o solo em que assenta ou o sub-solo em que está contida.

III  
Considera a mina propriedade móvel.

Si no direito commum ou civil a mina, por adherente ao solo, é um accessorio deste e, portanto, uma propriedade immovel, no direito especial da mineração (direito mineiro) ha total desinteresse por essa noção abstracta ou concreta de mina, o direito mineiro é a mina como coisa móvel.

A unica coisa interessante para o direito mineiro é a mina como quantidade de mineral solido, liquido ou gasoso, desaciado ou destacadavel do solo ou do sub-solo e, portanto, a unica coisa interessante para o direito mineiro é a mina como coisa móvel.

Isso permite a negociação da mina sem pagamento de imposto de transmissão e com dispensa da escriptura publica, muito embora fiquem em livros especiais, já dos Registros de Imoveis das Comarcas das sedes das minas, já do Ministerio da Agricultura, os vestigios permanentes de qualquer negociação da mina.

VII  
Toma providencias mais efficazes contra os embarcos resultantes do condoninio das minas.

VIII  
Reage mais energicamente contra a resistencia ou a inercia dos proprietarios de mina que não querem ou não podem explorar a.

VI  
E' mais rigorosa na technica juridica, corrigindo assim defeitos das leis congeneres sobre as quaes é calculada.

VII  
Na forma é mais clara, e no fundo é mais organica e tem mais systema do que as ditas congeneres.

VIII  
Foi concebida e redigida na preoccupação de poder ser, á primeira leitura, e sem maior esforço, bem comprehendida e assimilada pelos proprietarios de mina e pelos capitalistas inclisados á mineração, pessoas em geral não habituadas ás difficuldades de um texto legal não bastante claro e inclisivo.

IX  
Centraliza no Ministerio da Agricultura (Serviço Geologico) a descrição de todas as minas do Brasil, não só as em exploração, como as que de futuro venham a ser descobertas.

X  
Remove um dos maiores obstaculos ao desenvolvimento da mineração, estabelecendo um processo multo sumario, embora perfeitamente garantidor dos direitos das partes, para as questões judiciais entre condominios ou entre proprietarios e exploradores de minas.

XI  
Estabelece a competencia exclusiva da União para legislar sobre minas, pertencendo a mesma União, aos Estados, aos Municipios ou a particulares, interpretando por essa maneira a reforma constitucional de 1926.

Com effeito, no seu parecer de 30 de junho de 1927, sobre o problema do Petróleo, o illustre deputado Simões Lopes, como membro da Comissão de Agricultura da Câmara, assim se exteriou:

"Por essa occasião (isto é, quando foi da revisão da Constituição de 24 de fevereiro de 1891) suprimiu-se o n. 29 do art. 34 que attribuia privativamente ao Congresso a facultade — "legislar sobre as terras e minas da propriedade da União".

Parce que o legislador constituinte quis suprimir a restricção imposta á União de só poder legislar sobre minas de sua propriedade, ampliando esse direito, mesmo no caso em que ellas pertençam aos Estados ou a particulares."

XII  
Desterra o embarco que tem concorrido para desanimar exploradores e para affastar capitães que se queiriam dedicar á mineração: tributação triplex (federal, estadual municipal) e tendencia para maioração do imposto primitivamente estabelecido.

No decreto de concessão da mina se estabelecia a percentagem da produção bruta que a mina parará ao governo e essa percentagem incluía o explorador de qualquer imposto federal, estadual ou municipal.

Si a mina pertencer a qualquer Estado ou seu município, a esse Estado caberá a percentagem; nos demais casos (mina pertencente á União, ou a particular), a percentagem tocará á União.

A percentagem será de 1% a 2, 1/2% do valor do minerio ou produção vendida pela mina, de accordo com a importância da produção, sendo que a percentagem irá subindo conforme for aumentando a produção.

No parecer de um tecnico consultado, a percentagem de 1% a 2, 1/2% sobre o valor da produção vendida pela mina, a saber a percentagem de 1% a 2 1/2% da produção bruta,

## COMISSÃO LEGISLATIVA

(Continuação)

Como se vê, quer a art. 2.ª da lei, quer o art. 8.º do Código Civil, consideram a mina um bem immovel.

Mas, não seria melhor considerar a mina um bem móvel?

Parce que sim, pois, quem compra uma mina, compra o direito de extrahir os minereiros que a constituem, e uma vez extrahidos esses minereiros, a mina desaparece por esgotada.

Que especie de bem é esse que, pela exploração, se extingue?

E' verdade que o Código Civil, no mesmo art. 61, considera immovels os productos organicos da superficie do solo, a saber (art. 43): arvores, fructos pendentes destas, matias e florestas.

Mas esses dispositivos do Código Civil precisam ser entendidos em termos habéis: assim a venda de uma floresta com o solo em que assenta a venda de immovel, mas a venda de uma floresta sem o solo em que assenta, para ser abtida pelo comprador, é venda de coisa móvel.

Da mesma maneira, a venda de uma mina, com a declaração de que tal venda não abrangia a superficie sobre que a mina repousa ou o sub-solo em que está contida, deve ser considerada venda de coisa móvel.

Assim considerada coisa móvel a mina, fica a exploração mineira grandemente favorecida, porque desaparecem as exigencias de escriptura publica, de pagamento de imposto de transmissão e outras.

Além, todo o machinismo da lei de 1915 (lei Calogeras) está mostrando que a mina deve ser considerada bem móvel, porquanto:

Por um lado, no art. 1.º, ella diz "entendem-se por minas, para os effeitos desta lei, as massas minereiras ou florestas existentes no interior ou na superficie da terra e que constituem jazidas naturaes das seguintes substancias: ouro, prata, platina, mercúrio, etc." e isto significa que, para os effeitos da lei de mineração ou da industria extractiva de minereiros, adquire uma mina é adquirir direito de extrahir os minereiros que a constituem e estejam elles na superficie da terra ou no sub-solo, abstracção feita dessa superficie ou desse sub-solo, que permanecem no patrimonio do vendedor da mina.

E, por outro lado, no art. 12, ella

evidencia que, tanto a mina não é um immovel, que a aquisição della não se faz mediante escriptura publica registrada no livro de transações do Registro de Imoveis, sim se faz mediante simples termo lavrado em livro especial desse registro, termo que comprova uma mera comuniqueção do inventor da mina (acto denominado Registro Geral das Minas, existente no Serviço Geologico do Brasil (Ministerio da Agricultura), é o titulo de propriedade da mina, titulo que dá direito á sua exploração;

b) — uma outra medida salutar es, tabelada pela lei Calogeras é a cons, tanto do art. 8.º, o qual declara que "é vedado o parcelamento ou divisão material da mina" e dá outras providencias.

No direito commum o condoninio, o pro-indiviso, é tido como ninho de discordias e, por isso, a qualquer condoninio se permite, a todo momento, requerer a extincção do condoninio, promovendo a divisão material da coisa, si esta é divisivel, ou a venda em hasta publica e consequente divisão do preço entre os condominios, quando a coisa é indivisivel.

No direito mineiro tambem o condoninio é mal visto; mas como a extincção d'ello, pela divisão material da coisa difficulta a exploração da mina, que passaria a constituir-se em muitas fracções ou pedacos, cada um com seu proprietario, é sempre licito extinguir o condoninio pela venda da coisa e consequente repartição do preço entre os condominios, ainda mesmo que a mina seja materialmente divisivel, pois que a lei prohibe, sempre, o retalhamento da mina.

Nos inventarios a partilha deve ser feita de modo que a mina caiba a um só dos interessados e, si não houver outro meio de se chegar a tal resultado, o juiz prioritário vender a mina em hasta publica, entendido o preço obtido para o monte do inventario.

c) — ainda se contém outras providencias salutaras na lei Calogeras, as quaes serão aproveitadas adiante, no esboço de ante-projecto provisório.

A lei Calogeras consta de dois titulos, a saber:

Título I — (das minas em geral), dividido em quatro capitulos (disposições geraes, arts. 1.º a 6.º; da propriedade das minas, das pesquisas e de lavra, arts. 7.º a 28; das transacções,

**MILHARES DE PADEIROS NO RIO DE JANEIRO E S. PAULO RECONHECEM A SUPERIORIDADE DAS MARCAS.**



FARINHA NACIONAL  
MARCA  
**ESPECIAL**  
MOINHO FLUMINENSE  
FARINHA DE TRIGO  
R. SACADURA CARRAL 200  
RIO DE JANEIRO



FARINHA NACIONAL  
MARCA  
**BOA SORTE**  
FARINHAS DE TRIGO  
MOINHO FLUMINENSE  
RIO DE JANEIRO



FARINHA NACIONAL  
MARCA  
**LEOPOLDO**  
MOINHO FLUMINENSE  
FARINHA DE TRIGO  
R. SACADURA CARRAL 200  
RIO DE JANEIRO

A EXCELENTE      A MAIS COMODA      A MAIS FORTE

DISTRIBUIDORES NO ESTADO DA PARAIBA

**LOUREIRO, BARBOSA & COMP. LDA**

RUA BARÃO DA PASSAGEM, 12 — João Pessoa

equivale á porcentagem de 10% a 25% dos lucros líquidos da mina.

O parecer desse tecnico foi relativo á mineraçao de ouro em jazidas de rocha primaria.

Em certas mineraçoes, muito remuneradoras, como a do petroleo, a porcentagem cobrada pelo governo poderá ir até 5% do valor da produçao bruta.

A porcentagem deve ser estabelecida sobre o valor da produçao bruta, e não sobre os lucros líquidos da empresa mineradora.

XIII

Tranquilla o explorador quando tenha duvida a respeito de quem seja o proprietario da mina.

XIV

Como se vê, o esboço do ante-projecto provisório procurou quanto podesse, racionalizar o assumpto.

TITULO I

Das minas e sua propriedade

CAPITULO I

Das minas e sua classificaçao

Art. 1.º — Entendem-se por minas para os effeitos desta lei, as massas minerais ou fósseis existentes no interior ou na superficie da terra.

Art. 2.º — E' o art. 3.º e seu paragraho unico do regulamento Simões Lopes.

Art. 3.º — E' o art. 4.º do regulamento Simões Lopes.

Art. 4.º — E' o art. 5.º e seu paragraho unico do regulamento Simões Lopes.

CAPITULO II

Da propriedade das minas

Art. 5.º — A mina pertence ao proprietario das terras em que está situada, e é um accessorio dellas nos termos do art. 61 doCodigo Civil.

Art. 6.º — Uma vez manifestada ao Governo, a mina e por esta lei considerada bem movei e corresponde á quantidade de mineral que a constitue e pode ser della extrahido.

Art. 7.º — O direito do proprietario sobre a mina e o direito que tem de explorála ou lavrá-la, retirando della os mineraes que a constituem, até se esgotarem, ou quando o Governo conceder a exploraçao da mina a outrem, e' o direito que o proprietario tem á porcentagem, estipulada nesta lei, sobre a produçao bruta da mina (art. 17).

Art. 8.º — A venda de terras particulaes, sem resalva de minas, abrangetambem estas.

Paragraho unico. — O disposto neste artigo vale para a doaçao, a daciao em pagamento, a acquisiçao em execuçao de sentença e, em geral, para qualquer alienaçao judicial ou extrajudicial.

Art. 9.º — A alienaçao de terras publicas (da Uniao, dos Estados, dos municipios) só abrangetambem as minas quando houver declaraçao expressa nesse sentido.

Art. 10.º — A hypotheca de terras, sem mençao das minas, não abrangetambem a do devedor hypothecario das terras, independentemente da outorga do credor hypothecario, tem o direito de negociar as minas não hypothecadas, uma vez que destine o preço integral das vendas á amortizaçao do debito hypothecario, ou, quando bastar, ao resgate completo desse debito.

Paragraho unico. — Estando a hypotheca, antes que o devedor hypothecario tenha negociado as minas não hypothecadas, o arrematante ou adquirente das terras hypothecadas adquire, com estas, as minas nellas situadas.

Art. 11.º — Nos aforamentos o foro, salvo clausula expressa em contrario, adquire o dominio util das minas.

Paragraho unico. — Si osum das terras em aforamento for a Uniao, um Estado ou um municipio, as minas, salvo declaraçao expressa em contrario, não ficarão aforadas, mas continuarão a ser propriedade plena do senhorio directo das terras aforadas.

Art. 12.º — Nos usufructos de terras, o usufructuario adquire o direito de

explorar as minas existentes nellas, por si, ou por outrem a quem ceda o exercicio desse direito de explorar as minas do usufructo.

Paragraho unico. — O usufructuario somente pode ceder esse direito a titulo oneroso e mediante prestaçoes annuaes, que continuarão a ser pagas aos nús proprietarios, depois da extincçao do usufructo das terras, extincçao que deixa de pé o direito do explorador das minas até que estas se esgotem.

Art. 13.º — O usufructo de terras concedidas pela Uniao, Estados ou municipios, não abrangetambem as minas, que continuam propriedade plena do nío proprietario das terras.

Art. 14.º — Quando, por qualquer motivo a mina estiver ou caber em condominio, e entre todos os condominios não houver accordo para a alienaçao ou exploraçao da mina, qualquer um dellas, isoladamente ou com outro ou outros condominios, poderá requerer a extincçao do condominio, pela venda da mina e consequente repartiçao do preço entre os condominios, ainda que a mina seja materialmente divisivel, visto como a extincçao do condominio sobre uma mina se faz sempre pela venda da mina e consequente repartiçao do preço entre os condominios, vedando esta lei a divisao material da mina.

§ 1.º — O requerimento inicial da extincçao dará a citaçao de todos os condominios para a primeira audiéncia do juizo (que será sempre o da sede da mina), se louvarem em peritos (engenheiros) que facam a avaliçao da mina.

§ 2.º — Os condominios ausentes da comarca ou desconhecidos, serão citados por edital com o prazo de 90 dias.

§ 3.º — Os peritos serão três, a saber: um nomeado pelo requerente, outro pelos citados e o terceiro pelo juizo, os quaes farão a pericia de arbitramento ou avaliçao nos termos do direito commum, que regerá todos os incidentes da pericia.

§ 4.º — Si os citados não acorderem em um perito unico e nomearem dois ou mais, entre estes sorteará o juizo o que deve funcionar, cabendo ao juizo nomear o perito dos citados, quando estes forem reveis ou nenhum perito designarem.

§ 5.º — Feita a avaliçao será a mina lavrada á praça, nos termos do direito commum que rege as praças em execuçao de sentença, permittidos, todavia, embargos relevantes, de qualquer natureza, e especialmente embargos consistentes em ter sido excessiva ou insufficiente a avaliçao, embargos esses que serão processados e julgados conforme o dito direito commum que rege as praças, cabendo agraço da sentença que julgar os embargos e não ficando, portanto, salvo ás partes o recurso ás vias ordinarias.

Art. 15.º — Antes de entrado em juizo o pedido de extincçao (art. 14.º) o estado de condominio não constitue embargo á exploraçao da mina, uma vez que qualquer condominio, por si,

ou alliado a outros condominios, poderá manifestar a mina ao Poder Publico e uma vez que, por qualquer modo manifestada a mina ao Poder Publico (arts. 21, 22, 23), fica ella desobrigada para a exploraçao, pelo proprietario (unico ou colectivo), ou, na falta deste, por estranho, com obrigaçao, para este, de pagar ou, havendo duvida, de depositar em juizo, a porcentagem que, na conformidade desta lei, toca ao proprietario ou co-proprietarios quando a exploraçao da mina é feita por estranho (art. 17).

Paragraho unico. — Uma vez requerido, ao Governo (Ministerio da Agricultura), pelo proprietario ou por um estranho, o decreto de concessão do direito de lavar a mina, não é mais licito a nenhum dos condominios promover a extincçao do condominio sobre a mina.

Art. 16.º — A Uniao poderá desapropriar qualquer mina, quando julgar que a exploraçao desta é de necessidade ou utilidade publica (Codigo Civil, art. 590).

Art. 17.º — A porcentagem que toca ao proprietario da mina quando a exploraçao desta é feita por estranho, seja este descobridor de mina nova, seja explorador de mina já conhecida, é a porcentagem de 1% a 5% do valor do mineral ou produçao vendida pela mina, calculada essa por dataçao de accordo, já com a natureza da mina, já com a importancia da produçao, sendo que a porcentagem irá subindo conforme for aumentando a produçao bruta da mina — o que tudo constará do decreto de concessão de exploraçao.

Paragraho unico. — Sendo a mina propriedade de condominios, cada um d'estes receberá parte da porcentagem correspondente ao seu quinhão no condominio, e si a mina tiver descobridor, que não tome parte na exploraçao, entrará elle no rateio, como si fosse condominio com quinhão igual ao do maior condominio.

TITULO II

Da exploraçao das minas

CAPITULO I

Do manifesto das minas brasileiras

Art. 18.º — Todas as minas do país devem ser manifestadas ao Poder Publico, quer as já conhecidas, estejam ou não em exploraçao, quer as que de futuro venham a ser descobertas.

Art. 19.º — Toda a empresa, individual ou social, que estiver explorando uma mina, deverá manifestá-la ao official do Registro de Immoveis do local da mina, dirijindo-lhe o seguinte requerimento, em duplicata, dentro de seis meses da vigencia desta lei, sob pena de multa applicavel pelo collector federal no municipio, a qual será de 100\$ no primeiro mês, de 200\$ no segundo, de 400\$ no terceiro, e assim successivamente.

Manifesto de mina de ouro (ou do que for), em exploraçao.

Estado de ..... Comarca de ..... Municipio de ..... Distrito de .....

Manifesto de mina de ferro (ou do que for), em exploraçao.

Estado de ..... Comarca de ..... Municipio de ..... Distrito de .....

Manifesto de mina de cobre (ou do que for), em exploraçao.

Estado de ..... Comarca de ..... Municipio de ..... Distrito de .....

Manifesto de mina de zinco (ou do que for), em exploraçao.

Estado de ..... Comarca de ..... Municipio de ..... Distrito de .....

Manifesto de mina de chumbo (ou do que for), em exploraçao.

Estado de ..... Comarca de ..... Municipio de ..... Distrito de .....

Manifesto de mina de estanho (ou do que for), em exploraçao.

Estado de ..... Comarca de ..... Municipio de ..... Distrito de .....

Manifesto de mina de tungstenio (ou do que for), em exploraçao.

Estado de ..... Comarca de ..... Municipio de ..... Distrito de .....

# PARA FAZENDEIROS E LAVRADORES!

## A Secretaria da Fazenda Agricultura e Obras Publicas

OFFERECE PELO PREÇO DE CUSTO AOS SRS. FAZENDEIROS E LAVRADORES POSTO NA ESTAÇÃO DA E. FERRO:

- ARADOS «UWSE»
- ARADOS «OLIVER 153»
- GRADES DE 12 DISCOS «AVERY»
- PULVERISADORES «MEYERS»
- CULTIVADORES «AVERY»

DEPOSITO: RUA MACIEL PINHEIRO

ALMOXARIFADO DO ESTADO

TELEPHONE N.º 240

(proprietario, serente ou o que for).

(Sem sello)

Art. 20.º — No primeiro semestre de cada anno a empresa exploradora de minas deverá manifestar ao official do Registro de Immoveis o rendimento da mina no anno anterior, sob pena de mesma multa do art. 15.

Paragraho unico. — O requerimento para o manifesto do rendimento, será como o art. 19, mas conterá apenas a declaraçao da quantidade e valor do mineral ou do metal extrahido no anno anterior, e ainda as de claracões da letra D do artigo 19.

Art. 21.º — Todo proprietario de mina já conhecida, mas em inactividade, deverá manifestar ao official do Registro de Immoveis do local da mina, dirijindo-lhe o seguinte requerimento, em duplicata, dentro de seis meses da vigencia desta lei:

Manifesto de mina de ouro (ou do que for), já conhecida, mas em inactividade.

Estado de ..... Comarca de ..... Municipio de ..... Distrito de .....

Illmo. sr. official do Registro de Immoveis.

Fulano, com domicilio em ..... proprietario (ou co-proprietario) da mina de ouro (ou do que for), denominada .....

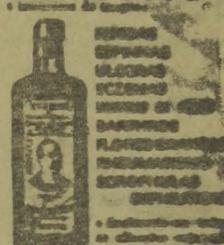
(ou sem denominaçao) sita neste 1.º (ou 2.º, etc.) distrito, vem manifestar ao Poder Publico a mesma mina, com as seguintes declaraçoes:

a) igual á letra A do art. 23 do regulamento Simões Lopes;

(Continua)

### ELIXIR DE PARIQUYNA

Preparado para combater as febres e as molestias do fígado



AVARIA

## As pessoas que fossem

As pessoas que se resfriam e se constipam facilmente; as que sentem o frio e a humidade, as que por uma ligeira mudança de tempo ficam logo com a voz rouca e a garganta inflamada; as que soffrem de uma velha bronchite; os astmaticos, e finalmente os creanças que são acommettidos de coqueluche, poderão ter a certeza de que o seu remedio é o Xarope São João. E' um producto scientifico apresentado sob a forma de um sabroso xarope. E' o unico que não ataca o estomago nem os rins. Age como tónico calmante e faz expectorar sem tossir. Evita as affecções do peito e da garganta. Facilita a respiraçao, tornando-a mais ampla; limpa e fortalece os bronchios, evitando as inflammacões e impedindo aos pulmões a invasão de perigosos microbios.

Ao publico recommendamos o Xarope São João para curar tosse, bronchites, asthma, gripe, coqueluche, catarros, defluxos, constipaçoes e todas as doenças do peito.



O quinho combate a febre, mas ataca o Fígado. E' necessario usar PARIQUYNA, para curar as doenças que elle produz.

**COMPANHIA COMMERCIO E INDUSTRIA KRÖNCKE**  
**PARAHYBA DO NORTE**  
 Compradores de algodão e caroço de algodão — Prensas hydraulica para enfardar algodão  
 AGENTE DAS COMPANHIAS DE VAPORES: — Norddeutscher — Lloyd Bremen — Pereira Carneiro & C.ª Limitada (Companhia Commercio e Navegação)  
 AGENTE DA COMPANHIA DE SEGUROS: — North British & Mercantile Insurance Company Limited de Londres  
 Escriptorio — PRAÇA MACIEL PINHEIRO, NS. 28 e 34 — Caixa de Correo n. 9  
 EN.D.EREÇO TELEGRAPHICO — KRONCKE

**GRANDE FABRICA DE VINHOS**  
**TITO SILVA & C.ª**  
 A MAIOR E A MAIS BEM MONTADA DO NORTE DO PAIZ)  
 Premiadada com 5 medalhas de OURO e 2 grandes premios em varias Exposições Nacionais e Estrangeiras  
 Unica, no Estado, que mantem seus productos analisados e aprovados pela Saude Publica, do R. de Janeiro  
 ESPECIALIDADES:  
**CELESTE** **JENIPAPINA**  
*Nectar das Divas* *Esquiva e Fortalece*  
 (SUCCO DE CAJU, SEM ALCOOL) (SUCCO DE JENIPIAO, SEM ALCOOL)  
 Telephone: 704 — Telegramma: VINHOS  
 Rua Barão da Passagem n.º 145  
**JOAO PESSOA — PARAHYBA**

**ANUNCIOS**

**VENDE-SE** uma casa na rua das Flores n. 475—Com 2 quartos, sala de jantar e uma grande cozinha. Quintal murado e um quarto para carvão. Com agua e luz. A tratar na mesma.

**ALUGA-SE** uma boa casa á avenida do dr. João da Matta n. 450, a tratar na avenida João Machado n. 51.

**ALUGAM-SE** 2 confortaveis casas nas ruas Epitacio Pessoa e Irineu Joffly, ambas saneadas, forradas e assoalhadas com entrada para auto. movel, a tratar com Solon Sá & Cia

**ALUGA-SE A CASA N. 253 NA AVENIDA JOAO MACHADO**, pertencente a herdeiro do finado mons. João Millanez. A tratar com o procurador, J. Araújo Benevides, á rua Almeida Barreto n. 460, exigindo-se fiador idoneo.

**MERCEARIA A VENDA** — Vende-se uma bem afreguezada mercearia no melhor ponto do bairro do Jaguaribe, sita á avenida 12 de Outubro, 146, esquina da rua Vasco da Gama. O motivo da venda se dirá ao comprador. A tratar na mesma.

**Luz electrica**  
 Vende-se uma instalação completa allemã de luz, corrente continua, 110 volts, constante de um motor vertical a vapor, com regulador axial de força de 12 HP, de um dynamo 115 volts para 51 Ampères, chave reostato e todos os pertences, em perfeito tratar e vör montada, com a Companhia Commercio e Industria Kroncke, em João Pessoa. rua 5 de Agosto, 50.

**CLAUDIO LEMOS**  
 Dentista  
 Gabinete: Rua Direita, 389  
 Junto a "MASCOTTE"  
 Horário: De 8 ás 11 todos os dias atéis

**VENDEM-SE — 1 Motor "Otto"** força de 10 cavallos — 1 machina de serrar, 1 machina de aplainar, ambas a vapor e 1 machina grande de furar, movida á mão. Tudo com pouco uso.  
 Tratar á rua Maciel Pinheiro, n. 231.

**FABRICAS DE FOGÖES E CHAPEOS DE SOL**  
**POSTO SERVIÇO CHEVROLET**  
**L. Wofsy**  
 Preços de fogões—60\$ a 500\$. Instalações por conta dos fabricantes.  
 acertam-se todos os typos de fogões. Fabricam-se portões de ferro, gradis, escada especial, depositos para cereas e para carvão com boccas automaticas.  
 Rua Maciel Pinheiro, 118.

**ARARUTA BRASIL**  
 Alimento por excellencia para crianças, velhos, convalescentes, etc. Refinada e purificada por  
**C. MENEZES & FILHO**  
 MOINHO PARAHYBA  
 João Pessoa — NUA GAMA E MELLO, 118  
**PACOTE: \$200**

**AGENTE DELMAS**

**ESCRITORIO**  
 Praça Pedro Americo, 71.

AGUARDEM NO DIA 3 DE JULHO O GRANDE  
**LEILÃO DO PALACE-HOTEL**

**PESSOENSES!** Prestae mais um culto á memoria do inequalavel parahybano, saboreando os cigarros  
**"Presidente João Pessoa"**

**Ultimos Modélos**  
 De chapéos e calçados para homens e senhoras, acaba de receber a conhecida  
**Casa Penna**  
 Usar o commodo e elegante calçado **DNB** é fazer economia. Perfumarias, meias, lenços, gravatas, etc.  
**PREÇOS EXCEPCIONAES**

**Gritando** espalharei por toda a parte que os melhores tecidos, o melhor sortimento e os menores preços são os da  
**ALFAIATARIA UNIVERSAL**  
 Rua Maciel Pinheiro, 145.

**IMPOTENCIA**  
 Quer ficar livre deste grande mal que tanto nos acabrunha? Tome o maravilhoso **ELIXIR VITA SENIL**, e verá o seu effeito logo após o terceiro dia de u.o.  
 E' o tonico real dos enfraquecidos. Considerado pelas maiores sumidades medicas, como Elixir de longa vida. Compre hoje mesmo um vidro...  
 Preço de um vidro, 15\$000, pelo correio mais 2\$000. A venda em todas as Drogarias e Pharmacias.  
 Agente: A. P. & C. — Praça Maciel Pinheiro, 35 — 1.º andar — (J. & J.) Pessoa.

**Leia a s/interesse**  
 Antes de V. S. comprar qualquer medicamento tenha a bondade a s/interesse, consultar os preços da **PHARMACIA S. ANTONIO**  
**Vendas a grosso e a retalho**  
 Secção de Recetuario c/ rigorosa fiscalização de s/proprietario.  
**PESSOAL IDONEO E COMPETENTE**  
**Praça Pedro Americo, 53**  
 João Pessoa

**PEREIRA CARNEIRO & C.ª LIMITADA**  
 (Comp.º Commercio e Navegação)  
 SEDE — RIO DE JANEIRO

**VAPORES ESPERADOS**  
**TAOUARY** — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 24 do corrente sabindo no mesmo dia a tarde para Natal, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Tutuoya, recebendo carga para Parahyba com baldeação em Tutuoya.  
**AVISO** — Previne-se aos ares carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a vespera da sabida dos vapores, contra entregados conhecimentos de embarque e despachos federaes e estaduais.  
 Para cargas e encomendas, fretes, valores. Trata-se com os agentes:  
**Companhia Commercio e Industria Kröncke**  
 PRAÇA MACIEL PINHEIRO Nos.º 28 e 34

**O SYMBOLO DA SAUDE**



**Ponche de Sian**  
**Elixir Brasil**  
**Damas**  
**Diurephan**

Estes quatro conhecidos preparados representam quatro excellentes contribuições da moderna therapeutica em bem da saúde da humanidade.

**O PONCHE DE SIAN**  
 é o delicioso ponche, de effeito rapido e definitivo nas tosses, bronchites, asthma, e, em geral, em todas as affecções dos bronchios.

**O ELIXIR DAS DAMAS**  
 é o grande regulador das crizes mensaes das senhoras, combatendo efficazmente as colicas, enxaquecas, perturbacões nervosas e proporcionando ás senhoras, um completo bem estar nestas occasiões.

**O ELIXIR BRASIL**  
 é o excellente depurativo do sangue, agindo com grande efficiencia em todas as doencas provenientes do sangue impuro e carregado de toxinas.

**O DIUREPHAN**  
 é o grande eliminador do acido-urico, de acción immediata em todas as formas de rheumatismo, arthritismo, inflamações na bixiga, rins e fígado, ezemas, frieiras, etc.

**UNICOS DISTRIBUIDORES**  
**MARTINS LIBERATO & C.ª**  
 Caixa Postal 2.147 — Rio de Janeiro

**CONFORTAVEL VIVENDA**  
**ALUGA-SE** — Uma casa moderna saneada, quatro quartos, luz, agua e garage, á avenida Epitacio Pessoa, 821. Tratar com Manuel de Oliveira, "Casa Singer".

**COMPANIA DE NAVEGAÇÃO**  
**LOID BRASILEIRO**  
 A maior empresa de navegação da America do Sul  
 End. teleg: NAVELOIDE Sêde: RIO DE JANEIRO  
 Passageiros e cargas  
**Linha Santos-Belém**

<b>PARA O NORTE</b>	<b>PARA O SUL</b>
<b>O paquete COMMANDANTE RIPEI</b> Esperado do sul no dia 30 do corrente, sairá no mesmo dia para Natal, Ceará, Tutuoya, Maranhão e Belém.	<b>O paquete JOAO ALFREDO</b> Esperado do norte no dia 1.º de julho, sairá no mesmo dia para Recife, Maceló, Bala, Rio e Santos.
<b>O paquete SANTARÉM</b> Esperado do sul no dia 7 de julho, sairá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão e Belém.	<b>O paquete DUQUE DE CAXIAS</b> Esperado do norte no dia 8 de julho, sairá no mesmo dia para Recife, Maceló, Bala, Rio e Santos.

**Linha Manáos Buenos Aires**  
**O paquete BAEPLNDI**  
 Esperado do norte no dia 27 de junho, sairá no mesmo dia para Recife, Maceló, Bala, Vitoria, Rio, Santos, Paraguaçu, Antônia, Rio Grande, Montevideo e Buenos Aires.  
 A Companhia recebe cargas para Santarém, Itaocollara e Mandó com transbordo em Belém, e para Pelotas e Porto Alagre a transbordo no Rio Grande.  
 Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Baía, em Tráfego Mútuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Baiana.  
 As reclamações de faltas e avarias são serido accellias por escrito e dentro do prazo de três dias após a descarga.  
 Para demais informações com o agente:  
**BASILEU GOMES**  
 Escriptorio: PRAÇA ANTENOR NAVARRO N.º 14.  
 Armazens: Praça 15 de Novembro  
**FONES { ESCRITORIO 38, ARMASENS, 53. } JOÃO PESSOA**

**USE SOMENTE**  
**Sabão "SOL LEVANTE"**  
**PORQUE:** Oferece facilidade na lavagem; Poupa tempo e fadiga. E' o que mais espuma, tornando alva, em menor tempo, qualquer roupa suja.  
 Na lavagem da roupa empreguem pouco sabão e muita agua, pois o sabão **SOL LEVANTE** é muito espumoso e economico.